

**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Faculdade de Direito de Alagoas – FDA**

**PROJETO**  
**DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**  
**DO CURSO DE DIREITO**

**JANEIRO DE 2006**

**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Faculdade de Direito de Alagoas – FDA**

**CURSO DE DIREITO**

**COLEGIADO DO CURSO**

JOSÉ BARROS CORREIA JUNIOR – Coordenador

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES – Vice-Coordenador

ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL

FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO

**IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

Nome do curso: DIREITO.

Título ofertado: BACHARELADO.

Reconhecimento: Decreto n.º 8.921, de 4 de março de 1942.

Turnos: DIURNO e NOTURNO.

Carga horária: CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.840 HORAS;  
PARTE FIXA: 3.640 HORAS;  
PARTE FLEXÍVEL: 200 HORAS;  
ANO LETIVO: 40 SEMANAS – 200 DIAS;  
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL MÁXIMA: 400 HORAS;  
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL MÍNIMA: 250 HORAS.

Duração: MÍNIMA: 10 SEMESTRES;  
MÉDIA: 12 SEMESTRES;  
MÁXIMA: 16 SEMESTRES.

Vagas: 150 ANUAIS -      50 DIURNO PRIMEIRO SEMESTRE;  
50 DIURNO SEGUNDO SEMESTRE;  
e 50 NOTURNO POR ANO.

Perfil: FORMAR BACHARÉIS EM DIREITO, COM HABILITAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES JURÍDICAS,  
APTOS PARA APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
DIREITO ANTE A SOCIEDADE EM MUDANÇAS.

Campo de atuação: ADVOCACIA FORENSE; CONSULTORIA, ASSESSORIA  
E DIREÇÃO JURÍDICAS, MAGISTRATURA; MINISTÉRIO  
PÚBLICO DA UNIÃO E DOS ESTADOS; DEFENSORIA  
PÚBLICA; ADVOCACIAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E  
MUNICÍPIOS; MAGISTÉRIO JURÍDICO; CARREIRAS  
PÚBLICAS CUJO REQUISITO SEJA O BACHARELATO  
EM DIREITO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

## SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	5
2.MARCO REFERENCIAL .....	9
3.PERFIL DO EGRESSO .....	11
4.HABILIDADES, COMPETENCIAS E ATITUDE DO BACHAREL EM DIREITO .....	13
5.HABILITAÇÕES E ÊNFASES .....	15
6.CONTEÚDOS – MATRIZ CURRICULAR.....	18
6.1.Extensão Universitária.....	19
6.2.Pesquisa .....	21
6.3.Pós-Graduação (Stricto-Sensu e Lato-Sensu).....	23
7.ORDENAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO .....	25
8.EMENTÁRIO.....	29
9.ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA.....	65
10.TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC .....	67
11.ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	68
12.AVALIAÇÃO DO DISCENTE .....	71
13.CORPO DOCENTE (NOMINAL COM TITULAÇÃO).....	72
14.AVALIAÇÕES DO CURSO E PROJETO PEDAGÓGICO .....	74
ANEXO I.....	75
ANEXO II .....	78

# 1. INTRODUÇÃO

Quando houve a incorporação da Faculdade de Direito de Alagoas à Universidade Federal de Alagoas, em 25 de janeiro de 1961, a unidade responsável pelo curso jurídico passou a denominar-se “Faculdade de Direito”, por força do Decreto Federal n.º 50.673, de 31 de maio de 1961, que aprovou o Estatuto da Universidade, ao lado das Faculdades de Medicina, de Engenharia, de Odontologia, de Ciências Econômicas e de Filosofia, Ciências e Letras.

Em 1974, por força do Decreto n.º 73.970, que reestruturou a UFAL, a Faculdade de Direito foi extinta e com ela a autonomia do curso jurídico, dando lugar a um Departamento de Direito, incumbido da administração docente, integrante do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Paralelamente, passou a funcionar o Colegiado do Curso de Direito e sua respectiva Coordenação, responsável pela administração acadêmica do curso, principalmente em relação com os alunos, responsável perante a Pró-Reitoria competente. Essa estrutura dispersou a unidade em que consistia a Faculdade de Direito, extinguindo o sistema acadêmico seriado e implantando o sistema de crédito e de matrículas por disciplinas isoladamente. O corpo docente de Direito jamais se adaptou à nova estrutura, o que comprometeu a qualidade e o desempenho do curso, durante quase duas décadas.

Em 1978, mediante a Portaria n.º 226, o Ministro de Educação aprovou a nova redação do Estatuto da UFAL - aprofundando o processo de centralização administrativa da Universidade - tendo o Departamento de Direito sido desdobrado em dois, ou seja, o Departamento de Direito Público e o de Direito Privado, integrantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. O acervo bibliográfico de Direito foi incorporado à Biblioteca Central.

Permaneceu a Faculdade de Direito funcionando no prédio de sua fundação, na Praça do Montepio, até o final de 1972, com todas as instalações, inclusive biblioteca jurídica própria, que era muito freqüentada pela comunidade jurídica acadêmica e profissional. No início de 1973, houve a transferência para o Campus Tamandaré, nas dependências da antiga Escola de Aprendizes Marinheiros, no Pontal da Barra, que concentrou a Área III (Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes) da UFAL. Em 1978, o Curso de

Direito da UFAL foi transferido para o Campus A.C. Simões, no Tabuleiro dos Martins. O prédio originário veio a ser adquirido pelo Conselho Seccional da OAB-AL, em virtude de contribuição adicional dos advogados e de doação financeira do Estado de Alagoas.

Apesar das dificuldades enfrentadas, agravadas pela repressão política do regime militar, a partir do advento do AI-5, de dezembro de 1968, houve várias tentativas de implementação de reformas curriculares do Curso de Direito, por iniciativa dos professores e em virtude das reclamações dos alunos. Durante a década de setenta foi intensa a participação política dos estudantes de Direito nas questões nacionais, à frente de movimentos populares e reivindicativos. No início da década de oitenta, com a criação da Associação dos Docentes da UFAL, os professores de Direito passaram a interagir mais com os demais docentes da Universidade, na busca de objetivos comuns.

Em 1983, a Portaria MEC n.º 404 trouxe uma nova reestruturação da UFAL: os dois Departamentos de Direito fundiram-se em um único, vinculado ao CCSA.

O esforço conjugado de professores e alunos redundou na criação do novo Centro pelo Conselho Universitário da UFAL, mediante a Resolução n.º 30/95 CONSUNI, de 15.09.1995, com a denominação de Centro de Ciências Jurídicas - CJUR, composto de três Departamentos (de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Processual e Penal). O Reitor Fernando Gama editou a Portaria n.º 190/95, designando os Profs. Paulo Lôbo e George Sarmiento Lins Jr. para responderem pela Diretoria do Curso até que houvesse a homologação ministerial da alteração do Estatuto da UFAL, que veio com a Portaria n.º 1.554/95, introduzindo o Centro de Ciências Jurídicas (CJUR), o nono da UFAL. Por força da Resolução n.º CJUR/2-95, o Conselho do CJUR deliberou que se utilizaria a denominação simbólica de "Faculdade de Direito de Alagoas" após a designação do Centro, em homenagem às suas origens.

No final de 1995 foi criado também o Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação (NPP), sob a coordenação do Prof. Andreas J. Krell, com a atribuição da organização de Cursos de Especialização, da implantação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) no CJUR e do acompanhamento da elaboração e da defesa das Monografias Finais (TCCs)

do Curso de Direito, que se tornaram obrigatórias para os formandos do CJUR já desde ano de 1997.

Por seu turno, os docentes fundaram a Associação dos Professores de Direito da UFAL (ADIR), com o propósito de gerar atividades e recursos em benefício do CJUR, especialmente através da realização de Cursos de Especialização. Com os recursos arrecadados foram adquiridos vários equipamentos para garantir o funcionamento do Centro, como uma máquina de XEROX, aparelhos de ar-condicionado, móveis, computadores e impressoras, toner, cartuchos e um número elevado de livros jurídicos; todo este material permanente foi transferido ao patrimônio da UFAL, mediante doação. Além disso, foram realizados vários serviços de conserto e manutenção no Centro.

Em convênio com a Faculdade de Direito do Recife (UFPE) foram realizadas, durante os anos de 1996 a 2001, duas turmas especiais do Curso de Mestrado daquela Universidade (“Fora de Sede”), funcionando em dependências do CJUR em Maceió, com ênfase na qualificação dos professores do Centro.

Em 2004, foi reconhecido pela CAPES o Curso de Mestrado em Direito Público da UFAL, depois de rigorosa avaliação da Comissão de Especialistas do MEC. Hoje, está empenhado em formar pesquisadores e professores de alto nível.

O CJUR conseguiu implantar também um dos mais organizados Núcleos de Prática Jurídica (NPP) do país, culminando com a construção e instalação do Fórum Universitário, no Campus da UFAL, em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no ano de 2000.

Assim, o Curso de Direito possui um dos maiores projetos de extensão universitária do Brasil: o Escritório de Prática Jurídica que tem desempenhado, em parceria com o Tribunal de Justiça, um importante papel na concretização do acesso à justiça para as camadas mais desfavorecidas da sociedade alagoana. Só para se ter uma idéia da magnitude desse projeto, nos últimos 5 anos, cerca de 10 mil processos foram ajuizados, beneficiando cerca de 30 mil pessoas carentes a receberem assistência judiciária gratuita e de boa qualidade. O Fórum Universitário tem sido um verdadeiro laboratório em que estudantes de Direito, Psicologia e Serviço Social se empenham para resolver

complexos litígios de forma serena e eficiente.

Na primeira avaliação de condições de oferta dos cursos de graduação do país, realizada em 1998, relativamente ao corpo docente, à organização didático-pedagógica e às instalações físicas, o Curso de Direito da UFAL obteve o conceito geral CB (condições boas). Nos “Provões” do MEC, de 1999 a 2003, o Curso de Direito obteve em cinco anos consecutivos o conceito “A”, o que o colocou entre os 12% dos melhores Cursos de Direito do Brasil, premiando os esforços de vários anos pela elevação da qualidade.

Embora seja o primeiro curso superior implantado nas Alagoas, o Direito estava a 32 anos aguardando instalações adequadas para desenvolver suas atividades pedagógicas, funcionando em dependências improvisadas e dispersas em vários blocos da Cidade Universitária. Em 2005, o Bloco de Direito foi entregue pela Reitora Ana Dayse Resende Dória, com amplas salas de aula e um bom espaço para o funcionamento dos seus setores administrativos. A segunda etapa do projeto, que prevê a construção de salas para os professores, salas de estudos em grupo e um auditório, ainda aguarda a sua execução no futuro.

Em 2003, o Curso foi agraciado com o diploma “A OAB RECOMENDA”, título que foi concedido apenas a quarenta e cinco cursos jurídicos públicos e privados no Brasil inteiro. O título é concedido apenas de quatro em quatro anos e a única IES de Alagoas a receber foi a UFAL.

Atualmente, professores, funcionários e alunos encontram-se empenhados no processo de modernização do ensino jurídico na UFAL. Durante o mês de agosto de 2005, a comunidade do CJUR se reuniu para elaborar o Plano de Desenvolvimento Estratégico da unidade que está prestes a ser implantada: a FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS. Após dias de intenso debate sobre os destinos da nova unidade acadêmica, os participantes elegeram os valores e estratégias a serem adotados como forma de enfrentar os novos desafios não só no campo administrativo, mas, sobretudo no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Além de ter sido o primeiro curso de Direito do Estado de Alagoas e do constante reconhecimento pelas suas qualidades e conquistas, o curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – é o único curso público e



gratuito do Estado, atendendo a uma demanda não só da capital onde está localizado, mas também de candidatos advindos do interior alagoano e até de outros Estados.

Hoje o Estado de Alagoas conta com mais de dois milhões e meio de habitantes com um constante crescimento do nível educacional público e particular, bem como da sua economia, o que acarreta na necessidade de novos juízes, advogados, promotores, defensores públicos, professores, procuradores e outras atividades correlatas, formandos por um curso gratuito e de um elevado nível de qualidade.

Isto se prova com a elevação da dificuldade das avaliações do exame da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional de Alagoas – nos dois últimos anos, onde a grande maioria dos aprovados pertence ao curso de Direito da UFAL. Ademais, nos últimos anos, a Seção Judiciária Federal de Alagoas cresceu de quatro varas para sete varas, o mesmo ocorrendo com a Justiça do Trabalho e que deverá ocorrer já em 2006 com o Tribunal de Justiça de Alagoas e suas varas espalhadas pelo Estado.

## **2. MARCO REFERENCIAL**

Os cursos jurídicos têm sido afetados pela crise do Estado e das demandas insatisfeitas da sociedade, neste início de século. O Direito estatal é o objeto primordial desses cursos. Contudo, ultimamente, algumas correntes têm questionado o monopólio estatal da criação do Direito, postulando foros de cidade para outras fontes de emanção normativa paraestatais e a própria destinação dos estudos do Direito, que deveriam incluir a investigação das soluções dos conflitos de interesses das grandes massas da população. Por outro lado, reacende-se a temática recorrente da legitimidade e da justiça social.

Portanto, a busca de novos paradigmas tem vitalizado a ciência do Direito, com distanciamento do Estado mínimo que privilegiava o indivíduo e se despreocupava com os interesses sociais mais amplos e comunitários. A crise do ensino jurídico é, a rigor, a crise de um modelo de Direito tradicional em face das exigências da atualidade.

As mudanças têm sido introduzidas nos cursos jurídicos pela atenção mais detida aos fenômenos da massificação social, da oligopolização e da internacionalização da economia, da urbanização prevalente, do novo papel da mulher, da redefinição dos direitos humanos, da revolução tecnológica de ponta, das causas da miséria e do desemprego, e da tutela de interesses meta-individuais que engendram novos direitos: consumidor, meio ambiente, infância e adolescência, comunicação social.

O desafio que se coloca atualmente aos cursos jurídicos é o da sua adequação às demandas da sociedade moderna, assim identificadas: demandas sociais de novos sujeitos, tecnológicas, éticas, técnicas, de especialização, de novas formas organizativas do exercício profissional, de efetivação do acesso de todos à justiça e de refundamentação Científica e de novos paradigmas.

Não é tarefa fácil, mas cabe à universidade pública contribuir para tal desiderato, inclusive pela reformulação e atualização do projeto pedagógico do Curso de Direito, sem perder de vista a necessária interdisciplinariedade. No Nordeste, o curso jurídico há de considerar estudos que levam à reflexão crítica das condições de vida aqui existentes, particularmente agravadas em relação ao restante do país.

### **3. PERFIL DO EGRESSO**

Os cursos jurídicos destinam-se a formar Bacharéis em Direito. Essa graduação é necessária para os que desejarem atuar como profissionais do Direito: advogados, magistrados, membros do Ministério Público, procuradores da União, dos Estados e dos Municípios, consultores e assessores jurídicos de empresas, defensores públicos, professores de Direito, delegados de polícia de carreira e inúmeras outras atividades correlatas.

No estágio atual, cresce o número de profissionais que se dedicam a atividades jurídicas extrajudiciais, com função de prevenir conflitos (assessores, consultores). No entanto, é na atividade forense que o profissional mais se identifica. No Estado de Direito, um dos Três Poderes constituídos (o Judiciário) recruta todos os seus integrantes entre os egressos dos cursos

jurídicos. Estes ainda fornecem os profissionais indispensáveis à atuação do Poder Legislativo e de vários setores do Poder Executivo.

Em nossa região, os profissionais dificilmente podem atuar de forma especializada, havendo maior concentração nas áreas tradicionais: civil, empresarial, penal, trabalhista e tributário. Releva notar a formação de grupos emergentes de profissionais voltados à defesa dos interesses dos movimentos populares, que têm pleiteado mudanças nos cursos jurídicos para desenvolver competentemente suas atividades.

O segmento majoritário dos egressos dos cursos jurídicos toma o rumo da advocacia, habilitando-se a seu exercício mediante inscrição na OAB. No Estado de Alagoas, um percentual minoritário dedica-se à advocacia em tempo integral. A maioria associa outras atividades remuneradas ao exercício profissional. Em geral, o crescimento das carreiras jurídicas do Estado estimulou a demanda às vagas dos cursos jurídicos, em virtude, sobretudo, da remuneração atrativa.

A proliferação de cursos jurídicos no Brasil é um dos fatores da inquietante queda de sua qualidade, que tem refletido naturalmente na queda de qualidade dos profissionais do Direito, acarretando prejuízo à sociedade como um todo. Concursos públicos abertos para acesso a carreiras jurídicas não conseguem preencher as vagas ofertadas, sem embargo do grande número de inscritos.

Essa breve cartografia dos problemas não deve inibir os cursos jurídicos que procurem a elevação da qualidade e da competência, como meta permanente. O presente Projeto Pedagógico reflete esse objetivo, favorecendo a formação de profissionais melhor qualificados e melhor adaptados às mudanças e transformações sociais de nossa época.

## **4. HABILIDADES, COMPETENCIAS E ATITUDE DO BACHAREL EM DIREITO**

Neste ponto, igualmente, o curso de Direito da UFAL tem procurado realizar práticas pedagógicas que permitam aos seus alunos o desenvolvimento das habilidades que, fundamentalmente, correspondam às que a Comissão de Direito do Exame Nacional de Cursos tem divulgado, a saber:

- a) leitura e compreensão de textos e documentos;
- b) interpretação e aplicação do Direito;
- c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- d) produção criativa do Direito;
- e) correta utilização da linguagem com clareza, precisão e propriedade - fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- f) utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- g) julgamento e tomada de decisões;
- h) utilização de instrumentos e técnicas para conhecimento;
- e) exercício do Direito.

Adotou-se metodologia flexível de ensino e de avaliação dos discentes, de modo a privilegiar as que permitam o desenvolvimento das habilidades referidas. Ênfase especial tem sido dada às práticas pedagógicas (máxime com leitura e discussão de textos e seminários) que substituam o acúmulo passivo de informações. Na atualidade, o curso jurídico deve estar orientado a prover as ferramentas conceituais para que o futuro profissional possa desenvolver, autonomamente, o raciocínio crítico necessário para resolução de problemas variados, manejando material jurídico em constante mudança.

A organização da parte flexível do curso de Direito da UFAL (atividades complementares) estimula a participação dos alunos em variados modos de desenvolvimento da formação crítica e reflexiva.

A iniciação científica, a partir de linhas de pesquisa definidas, tem provocado crescente interesse por pesquisas, prioritariamente interdisciplinares.

Para o ingresso no Curso de Direito da UFAL, optou-se por pesos diferenciados a Português e literatura portuguesa, no vestibular, o que revelou melhor manejo da linguagem pelos alunos.

A política de capacitação dos docentes, estimulando a pós-graduação "stricto sensu", por outro lado, capacitou melhor os docentes a tratar com metodologia e conteúdos mais adequados à realização das habilidades.

A extensão é obrigatória, integrando o Núcleo de Prática Jurídica, com coordenação própria em suas variadas dimensões, particularmente pela interação com as comunidades urbanas do entorno do "campus" da Universidade, marcadamente de baixa renda. Uma política de expansão dos convênios com órgãos ligados à administração da justiça, com empresas, com outras entidades da sociedade civil, tem permitido um maior relacionamento dos alunos com a realidade social e com o mercado de trabalho potencial.

## **5. HABILITAÇÕES E ÊNFASES**

O projeto pedagógico do Curso de Direito da UFAL foi inteiramente reformado para se adaptar às diretrizes curriculares introduzidas pela Portaria MEC nº 1.886/94 e aos padrões gerais de qualidade consensualmente estabelecidos pela comunidade acadêmica de Direito e pelas Comissões de Especialistas do Conselho Federal da OAB, da SESu-MEC e do INEP (Exame Nacional de Cursos), notadamente quanto à compatibilidade com o perfil do profissional do Direito que deve atender, em sua formação.

O perfil geral observa as características definidas pela Comissão de Direito do Exame Nacional de Cursos, a saber:

- a) formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensáveis à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- b) senso ético e profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
- c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliada ao raciocínio lógico à consciência da necessidade de permanente atualização;

- d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais;
- e) capacidade de desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

O atendimento a essas características gerais permite formar um profissional que possa atuar em qualquer dimensão espacial e enfrentar de modo adequado às demandas sociais.

Todavia, o curso de Direito da UFAL tem presente a necessidade de agregar outros elementos de identificação do perfil, tendo em vista que a grande maioria de seus egressos, historicamente, tem optado por desenvolver as atividades profissionais no Estado de Alagoas.

No Estado de Alagoas, o principal espaço de atuação do profissional do Direito reside no setor público, nas carreiras jurídicas e para jurídicas.

Em segundo lugar, os egressos destinam-se a escritórios de advocacia e, em menor proporção, às empresas. O crescimento do setor de turismo no Estado, tendendo a ser a principal atividade econômica, e a redução crítica do setor público, parecem não afetar essa demanda. Questionários aplicados pela UFAL aos vestibulandos e formandos de Direito demonstram que a opção largamente preferencial dos alunos é a qualificação para o sucesso em concursos públicos.

Por essa razão, o projeto pedagógico do curso privilegiou a formação em Direito público.

Outra vertente do curso de Direito da UFAL é a ênfase em conteúdos que capacitem o profissional a atuar em vários espaços de exercício de cidadania, de movimentos populares e de organizações não governamentais, em demanda crescente de serviços jurídicos próprios. Procurou-se atendê-la não só nas disciplinas profissionalizantes que devem, sempre que possível, incluir essas matérias em seus conteúdos programáticos.

Ante as necessidades sociais, o curso de Direito da UFAL, na reformulação de seu projeto pedagógico, após anos de discussão e experiência de seus corpos docente e discente, optou pela formação geral, abdicando das áreas de concentração ou especialização. A experiência demonstrou que as

habilitações específicas, no caso da UFAL, não atraíam o interesse dos alunos, que preferiam uma formação geral mais sólida.

A introdução do seriado acadêmico anual, em substituição ao regime de créditos e de matrícula por disciplinas, fortaleceu a necessidade de formação geral com número menor de disciplinas e mais ênfase nos conteúdos programáticos, que devem ser atualizados periodicamente pelos docentes de cada área.

As transformações havidas no projeto pedagógico do curso resultaram benéficas pela sentida elevação de qualidade de seus graduados. O desenvolvimento do projeto impõe atenção especial à capacitação para o exercício de atividades profissionais preventivas ou extrajudiciais, superando-se a exclusividade do modelo tradicional de formação para o litígio forense.

As demandas reais do mercado de trabalho regional e as demandas qualitativas para o processo de mudança social, bem retratadas nas características gerais do perfil profissional, têm sido adequadamente respondidas pelo Curso de Direito da UFAL, não só pela compatibilidade de seu projeto pedagógico como pela exigência de permanente atualização dos conteúdos e práticas didáticas de seus docentes.

## **6. CONTEÚDOS – MATRIZ CURRICULAR**

As diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Direito são orientadas pela Portaria MEC n.º 1.886, de 1994, e pelos Pareceres posteriores n.º 776/97, 146/02 e 67/03 da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE-CES) e pelo Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito (CEED-SESu-MEC), de 14.07.2000, que trabalhou em parceria com a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

Em linhas gerais, o Currículo Pleno do Curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas pode ser assim resumido: o curso de Direito da Faculdade de Alagoas, criado em 24 de maio de 1931 e reconhecido pelo Dec. n.º 8.921/42 tem como objetivo geral a formação de bacharéis em Direito, com habilitação para o exercício das profissões jurídicas, aptos para aplicação e

desenvolvimento do direito ante a sociedade em mudanças. O curso é hoje regulamentado pelo Estatuto da Advocacia e da OAB; Estatuto da Magistratura e Lei Orgânica do Ministério Público; Leis Orgânicas da Advocacia da União e dos Estados; Lei Orgânica da Defensoria Pública; portarias do MEC e outras espécies normativas congêneres.

A educação jurídica atual divide-se obrigatoriamente em cada um de seus setores em ensino, pesquisa e extensão. Os alunos, além do tradicional cumprimento do ordenamento curricular relacionado às disciplinas a serem ministradas, devem participar também de atividades complementares (parte flexível) e do estágio supervisionado curricular (Núcleo de Prática Jurídica).

De acordo com as recentes determinações do MEC, o ensino jurídico está dividido em três eixos básicos: eixo de formação fundamental, composto pelas disciplinas propedêuticas que servirão de base para o entendimento interdisciplinar do curso, tais como introdução ao direito, filosofia, sociologia e ética; eixo de formação profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias que prepararão o aluno para a vida profissional, tais como direito penal, civil e do trabalho; e o eixo de formação prática fazendo o elo entre a teoria dos dois primeiros eixos e as atividades a serem exercidas após a formação do aluno, tendo como referencial o Núcleo de Prática Jurídica. Soma-se a isto o eixo de disciplinas eletivas do curso, o qual deverá todo aluno participar em no mínimo 80 (oitenta) horas, não contando como atividade complementar.

## **6.1. Extensão Universitária**

A Universidade encontra-se em um momento de redefinição de rumos e reafirmação do seu papel na sociedade. Um novo modelo de Educação Superior vem sendo implantado no país, inclusive com a mudança dos currículos dos cursos de graduação.

Atento a essas transformações, o Curso de Direito da UFAL vem se preparando para os desafios futuros de forma mais ágil, procurando atender melhor as demandas da sociedade em consonância com as diretrizes nacionais. Para se adequar a esse momento, na nova estrutura da Faculdade de Direito de Alagoas foi criado um Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP, que



em consonância com o Plano Nacional de Extensão, tem como objetivo dinamizar e promover a integração do aluno com a sociedade.

A extensão será desenvolvida sob a forma de integrações comunitárias e de serviços no cumprimento de programas específicos, ou de cursos e treinamentos nas modalidades de atualização e profissional e difusão cultural, tendo como área temática DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA e MEIO AMBIENTE. Entretanto, sendo a ação extensionista interdisciplinar por natureza, ao abordar a realidade em sua plenitude promove a produção do conhecimento de forma integrada alcançando outras áreas temáticas.

Esses serviços de extensão serão oferecidos sob a forma de atendimento, de consulta, de realização de estudos, orientação e elaboração de projetos, em matérias científicas, técnicas, educacionais, artísticas e culturais, bem como de participação em iniciativas de qualquer destes fatores.

São, portanto, como os objetivos do programa de extensão a ser desenvolvido pelo Curso de Direito:

- promoção do conhecimento;
- democratização do acesso ao saber;
- elevação do nível cultural da população;
- intervenção solidária junto à comunidade para a transformação social; e
- relação respeitosa entre conhecimento popular, conhecimento científico e filosófico.

A relação entre o ensino e a extensão impõe transformações no processo pedagógico visando à socialização do saber acadêmico. Neste sentido a extensão deve ser realizada considerando o compromisso social da Universidade enquanto instituição pública, empenhada no equacionamento das questões que afligem a maioria da população. Sendo assim, a extensão universitária como processo educativo, cultural e científico deve caminhar articulada com o ensino e a pesquisa, estabelecendo um elo entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

Além do Núcleo de Prática Jurídica que presta relevantes serviços à comunidade, foi criado na estrutura do Centro de Ciências Jurídicas o Núcleo de Mediação Familiar - NIMEFAM, de natureza interdisciplinar, numa integração com Psicologia e Serviço Social. É um projeto inovador que visa

oferecer, gratuitamente, às famílias em desajuste instrumentos de auxílio para a resolução de conflitos. A mediação é uma técnica privada não adversarial de solução de conflitos que vem demonstrando, no mundo, sua grande eficiência nos conflitos interpessoais.

Já implantado, o NIMEFAM estará iniciando suas atividades de atendimento ao público a partir dos meados do mês de setembro/2005, nas dependências do Fórum Universitário, como atividade interligada ao NPJ.

Outro projeto que está em fase de estudos e discussões é o SAJU/AL Serviço de Apoio Jurídico Universitário, tendo como destinatários a comunidade de pescadores do Jaraguá, totalizando aproximadamente 227 famílias. Idealizado por alunos do Curso de Direito com a participação de alunos de outros Cursos da UFAL, esse projeto vai além da assistência jurídica porque atuará em questões sociais como a organização de mulheres, infância e adolescência, educação, controle da natalidade, discriminação racial, proporcionando uma rica experiência para que o estudante tenha uma visão da realidade daquela comunidade.

## **6.2. Pesquisa**

Para os fins do art. 43, III, da LDB, o curso jurídico deve incentivar as atividades de pesquisa jurídica, própria ou interdisciplinar. Nesse sentido, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito (do MEC/CEED), a instituição deve propiciar, de forma direta ou mediante intercâmbio:

- a formação de grupos de pesquisa com participação discente em programas de iniciação científica;
- a integração da atividade de pesquisa com o ensino;
- a manutenção de periódicos para publicação da produção intelectual de seus corpos docente e discente.

O Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação está disciplinado pela Resolução n.º 03-CJUR, de 14 de dezembro de 1995 (ANEXO II), com as seguintes atribuições:

- fomentar e supervisionar as atividades de pesquisa e de pós-graduação em direito, na UFAL;
- assessorar o Conselho e a Diretoria do CJUR no

planejamento e acompanhamento dessas atividades, representando-os junto à Administração Central da UFAL;

- divulgar, junto a professores e alunos, os eventos relacionados a suas atividades;
- coordenar e manter os programas de mestrado e especialização em direito, estabelecendo as instruções necessárias;
- coordenar e acompanhar os programas de iniciação científica, programa especial de treinamento (PET) e equivalentes, no interesse da pesquisa e da ampliação de conhecimento entre os alunos de direito;
- supervisionar e acompanhar o programa de monitoria, desenvolvido pelos alunos de Direito;
- coordenar as atividades relacionadas com a elaboração da monografia final, pelos alunos de Direito.

Na Faculdade de Direito, existe um Grupo de Pesquisa registrado na PROPEP e na Plataforma LATTES intitulado “Os Direitos Humanos e as Liberdades Públicas e sua aplicação em Alagoas”. O Grupo possui duas linhas de pesquisa: a) Os Direitos Humanos e as Liberdades Públicas e sua aplicação em Alagoas; b) Políticas públicas e meio ambiente: aspectos jurídicos e institucionais.

Já houve várias repercussões dos trabalhos do grupo. Os líderes do grupo, Profs. Drs. Andreas Krell e George Sarmiento também integram o corpo docente do Curso de Mestrado em Direito Público, cujo projeto foi construído a partir das linhas de pesquisa deste grupo. A tendência do grupo, portanto, é uma significativa expansão de integrantes e trabalhos publicados nos próximos anos, especialmente com as defesas e publicações das dissertações de Mestrado, em meados de 2006.

A existência do grupo também vem influenciando uma parte dos alunos do Curso de Graduação na formulação dos seus projetos de pesquisa do PIBIC e na escolha dos temas para elaboração das suas TCCs. Além disso, o Prof. Andreas Krell integra também o corpo docente do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da UFAL. Nos últimos três anos, houve várias publicações dos integrantes do grupo (livros e artigos em revistas especializadas).

O Prof. Dr. Andreas Krell, Pesquisador (Nível 1C) e Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, está executando o Projeto de Pesquisa

intitulado “A concretização dos direitos fundamentais a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e à saúde mediante implementação e controle de políticas públicas pelo Estado brasileiro”, com duração de 2005 a 2008. O projeto prevê a integração de bolsistas do PIBIC (2 em 2005/06), orientandos no Curso de Mestrado em Direito e do PRODEMA da UFAL, bem como mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, em que colabora desde 1996.

Ao nome da Linha de Pesquisa do Prof. Dr. George Sarmiento recentemente foi acrescentado o conceito “Laboratório de Direitos Humanos”, cujo objetivo é promover pesquisas de campo a fim de verificar a efetividade dos Direitos Humanos em Alagoas. Atualmente desenvolve o Projeto de Pesquisa “Violência doméstica e assédio moral contra as mulheres em Maceió”, patrocinado pelo CNPq e pela FAPEAL através dos programas de Iniciação Científica.

Outro docente ativamente envolvido em atividades de pesquisa é o Prof. Dr. Gabriel Ivo, que está prestes de formar um grupo de pesquisa com projetos concentrados nas áreas da Teoria Geral do Direito e do Direito Tributário.

### **6.3. Pós-Graduação (Stricto-Sensu e Lato-Sensu)**

Em setembro de 2004 iniciou-se o Curso de Mestrado em Direito da UFAL, credenciado pela CAPES, cuja área de concentração é o tema “Fundamentos constitucionais dos direitos”, que representa o único curso de pós-graduação stricto sensu na área do Direito no Estado de Alagoas.

Objetivo do Curso é formar mestres que tenham a capacidade de compreender o fenômeno do Direito sob seus variados pontos de vista, especialmente os aspectos filosófico-axiológicos, dogmáticos e sociológicos, com ênfase da análise das normas constitucionais, que ganharam importância fundamental para o entendimento e a interpretação das normas de todas as áreas do Direito.

Pretende-se a formação de docentes e pesquisadores qualificados para preenchimento de cargos nos Cursos de Direito da UFAL e nas faculdades particulares, para propiciar um ensino de maior qualidade e um aumento da

cultura jurídica em geral, o que beneficiará os alunos dos Cursos de Direito da região.

A primeira Linha de Pesquisa que dá suporte material ao Curso é intitulada “Os Direitos Fundamentais e sua Aplicação na Modernidade”. Nesta linha discutem-se, na base da Teoria da Constituição no Estado Social, a efetividade dos direitos fundamentais das diferentes dimensões, com ênfase na questão da sua implementação e no controle das respectivas políticas públicas pelo Judiciário e pela sociedade civil.

A segunda Linha tem o título “Transformações do Direito” e tem por objeto principal a análise do processo de constitucionalização dos diferentes áreas do Direito, com discussão das mudanças de paradigma que surgiram no moderno Estado de Direito, que transformaram os parâmetros de interpretação jurídica, incluindo-se a abordagem da Teoria do Fato Jurídico e outras teorias que analisam a importância da linguagem para o mundo jurídico.

O processo de seleção para o Mestrado está composto por uma prova escrita de conhecimentos jurídicos (nota mínima: 7,0) e uma prova escrita de língua estrangeira (nota mínima: 5,0 em alemão, francês, inglês ou italiano). Além disso, o candidato deve apresentar e defender um Projeto de Pesquisa sobre o tema da sua futura dissertação.

A grade curricular está composta por três disciplinas obrigatórias e sete optativas, cada uma com carga horária de 45 horas/aula (15h = 1 crédito); devendo o aluno integralizar 24 créditos para obtenção do grau de Mestre.

São disciplinas obrigatórias:

- 1) Teoria Geral do Direito – Prof. Dr. Marcos Bernardes de Mello (UFAL, aposentado desde jul. 2005; continuará como voluntário);
- 2) Filosofia do Direito – Profa. Dra. Erinalva M. Ferreira (ex-professora da UFAL, aposentada; atualmente professora voluntária);
- 3) Sociologia do Direito – Profa. Dra. Sônia Cândido da Silva (CSO-UFAL) e Prof. Dr. Artur Stamford da Silva (UFPE, externo convidado).

São disciplinas optativas:

- 1) Direitos Humanos-fundamentais – Prof. Dr. George Sarmento Lins Júnior (CJUR-UFAL: 40h);

- 2) Políticas Públicas e Meio Ambiente – Prof. Dr. Andreas Joachim Krell (CJUR-UFAL: DE);
- 3) Constituição e Processo – Prof. Dr. Francisco Wildo Lacerda Dantas (CJUR-UFAL: 40h);
- 4) Direito Civil-Constitucional – Prof. Dr. Paulo Luiz Netto Lobo (UFAL, aposentado desde ago. 2005; continuará como voluntário);
- 5) Tributação e Cidadania – Prof. Dr. Gabriel Ivo (CJUR-UFAL: 40h);
- 6) Metodologia da Pesquisa Científica – Profa. Dra. Renira Lisboa de Moura Lima (CHLA-UFAL);
- 7) Temas Jurídicos Fundamentais (3 módulos de 15h, ministrados por três docentes convidados).

Atualmente, há 17 alunos matriculados na Primeira Turma do Curso, sendo a seleção para a Segunda prevista para o primeiro semestre de 2006. A duração máxima do Curso é de 24 meses, sendo possível um pedido de prorrogação por seis meses, a ser analisado em cada caso pelo Colegiado do Curso. A seleção da Segunda Turma do Mestrado está prevista para o primeiro semestre de 2006.

Deve ser ressaltado, nesse ponto, que três professores efetivos da Faculdade de Direito de Alagoas estão cursando o Doutorado da Faculdade de Direito do Recife (Profs. Alberto Jorge Correia de Barros Lima, Maria da Graça Marques Gurgel e Fernando A. Barbosa Maciel), sendo a sua integração como docentes do Curso de Mestrado prevista para o ano de 2006.

Além disso, a abertura dos próximos concursos para professores efetivos será direcionada para candidatos doutores com dedicação exclusiva, para preencher as lacunas ainda existentes no currículo do Curso de Mestrado, que foram provocadas também pela recente aposentadoria de três docentes.

Na área da pós-graduação lato sensu, a Faculdade de Direito pretende retomar a realização de Cursos de Especialização, que foram oferecidas à comunidade jurídica do Estado anualmente entre 1996 e 2002 nas áreas do Direito Constitucional e Direito Processual.

A integração entre graduação em pós-graduação se dá pelo fato de que três integrantes da Primeira Turma de Mestrado são professores efetivos do Curso de Direito (2 efetivos, 1 substituto). Os conhecimentos adquiridos no Mestrado levam a uma melhoria imediata das suas aulas ministradas na

graduação. Ao mesmo tempo, há três professores efetivos (só um afastado para este fim) que estão matriculados no Curso de Doutorado em Direito da UFPE, sendo a defesa das respectivas programada para o ano de 2006.

Além disso, o Curso de Mestrado está planejando palestras e seminários com docentes da UFAL e convidados externos, aos quais terão acesso os alunos da graduação, com possível limitação de vagas. Está sendo estudada também a possibilidade da instituição de um estágio docente (obrigatório ou facultativo) dos mestrandos, que já está sendo praticado em outras IES (UFPE) e outros Cursos de pós-graduação stricto sensu da UFAL.

## 7. ORDENAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO

<b>PARTE FIXA</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		<b>SEMANAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>
<b>1º</b>	Introdução ao Direito 1	4 H	80 H
	Sociologia do Direito 1	2 H	40 H
	Filosofia do Direito 1	4 H	80 H
	Ciência Política	4 H	80 H
	Metodologia da Pesquisa do Trabalho Científico	4 H	80 H
	Economia Política	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>20 H</b>	<b>400 H</b>
<b>2º</b>	Introdução ao Direito 2	4 H	80 H
	Sociologia do Direito 2	2 H	40 H
	Filosofia do Direito 2	2 H	40 H
	Teoria da Constituição	4 H	80 H
	Introdução à Psicologia Forense	2 H	40 H
	Antropologia Jurídica	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>16 H</b>	<b>320 H</b>
<b>3º</b>	Direitos Humanos Fundamentais	4 H	80 H
	Criminologia	2 H	40 H
	Teoria Geral do Direito Civil	4 H	80 H
	Teoria Geral do Direito Penal 1	4 H	80 H
	Teoria Geral do Processo	4 H	80 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>18 H</b>	<b>360 H</b>

<b>4º</b>	Processo Constitucional	4 H	80 H
	Teoria Geral do Direito Penal 2	4 H	80 H
	Direito das Obrigações	4 H	80 H
	Direito Processual Penal 1	2 H	40 H
	Direito Processual Civil 1	4 H	80 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>18 H</b>	<b>360 H</b>

<b>5º</b>	Direito Penal Especial 1	4 H	80 H
	Contratos	4 H	80 H
	Direito Processual Penal 2	2 H	40 H
	Direito Processual Civil 2	4 H	80 H
	Direito do Trabalho 1	4 H	80 H
	Direito Empresarial 1	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>20 H</b>	<b>400 H</b>

<b>6º</b>	Direito Penal Especial 2	2 H	40 H
	Responsabilidade Civil	4 H	80 H
	Direito Processual Penal 3	2 H	40 H
	Direito Administrativo 1	4 H	80 H
	Direito do Trabalho 2	4 H	80 H
	Direito Empresarial 2	2 H	40 H
	Direito Tributário 1	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>20 H</b>	<b>400 H</b>

<b>7º</b>	Medicina Legal	2 H	40 H
	Estágio de Prática Jurídica – Mediação	2 H	40 H
	Direito Processual Penal 4	2 H	40 H
	Direito Administrativo 2	2 H	40 H
	Direito de Família	4 H	80 H
	Processo do Trabalho	2 H	40 H
	Direito Tributário 2	2 H	40 H
	Estágio de Prática Jurídica – Civil	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>18 H</b>	<b>360 H</b>

<b>8º</b>	Direito Ambiental e Urbanístico	4 H	80 H
	Direito Internacional	4 H	80 H
	Estágio de Prática Jurídica – Penal	2 H	40 H



	Estágio de Prática Jurídica – Trabalhista	2 H	40 H
	Direito das Sucessões	2 H	40 H
	Direito Penitenciário e Execução Penal	2 H	40 H
	Direito Cambial e Contratos Empresariais	4 H	80 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>20 H</b>	<b>400 H</b>

<b>9º</b>	Direitos Reais	4 H	80 H
	Direito da Reforma Agrária	2 H	40 H
	Estágio de Prática Jurídica – Escritório Modelo 1	4 H	80 H
	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso	2 H	40 H
	Direito Falimentar	2 H	80 H
	Ética Profissional	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>14 H</b>	<b>280 H</b>

<b>10º</b>	Direito Financeiro e Orçamentário	4 H	80 H
	Estágio de Prática Jurídica – Escritório Modelo 2	4 H	80 H
	Direito Eleitoral	2 H	40 H
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>10 H</b>	<b>200 H</b>

<b>CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO</b>	
Eixo de Formação Fundamental	720 Horas
Eixo de Formação Profissionalizante	2.480 Horas
Eixo de Formação Prática	320 Horas
Eixo de disciplinas eletivas do curso (mínimo)	80 Horas
<b>CARGA HORÁRIA FIXA</b>	<b>3.600 HORAS</b>
<b>PARTE FLEXÍVEL</b>	<b>200 HORAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.800 HORAS</b>

<b>EIXO DE DISCIPLINAS ELETIVAS</b>		
<b>DO CURSO</b>		
História do Direito	2 H	40 H
Direitos das Crianças e dos Adolescentes	2 H	40 H
Direito Bancário	2 H	40 H
Direito Previdenciário	2 H	40 H
Direito Internacional Privado	2 H	40 H
Direito do Consumidor	2 H	40 H
Bio-Ética e Bio-Direito	2 H	40 H
Atualidades e tópicos especiais do Direito	2 H	40 H

FORA DO CURSO		
Português Forense	2 H	40 H
Inglês Instrumental	2 H	40 H
Noções de Contabilidade	2 H	40 H
Noções de Economia	2 H	40 H

## 8. EMENTÁRIO

### Eixo de formação fundamental:

#### INTRODUÇÃO AO DIREITO 1

**E M E N T A:** Conceito, importância e objeto da disciplina. Relações do direito com outras áreas do saber. Codificação no direito brasileiro. Lei de introdução ao código civil. Tendências do direito brasileiro contemporâneo. Moral e direito. Normas de uso social. Justiça e equidade. Ramos do direito: direito público e direito privado. Criação do direito: fontes formais e materiais. Direito objetivo e direito subjetivo. Ato e fato jurídico. Organização judiciária.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

BOBBIO, N. O Positivismo jurídico. São Paulo: Icone, 1995.

BOBBIO, N. Teoria da Norma. São Paulo: Icone, 1996.

CLAUS, W.C. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.

ENGLISH, K. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1988.

FERRAZ JUNIOR, T. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. São Paulo: Atlas, 1994.

GILISSEN, J. Introdução histórica ao Direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1995.

MIAILLE, M. Introdução Crítica ao Direito. Lisboa: Estampa, 1994.

PAUPÉRIO, Arthur Machado. Perspectivas Atuais do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

PAUPÉRIO, Arthur Machado. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

PASUKANIS. E. B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro: Forense, 2000.

REALE, M. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.

SANTOS, Orlando Gomes. Introdução ao Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

STUCKA, P. Direito e Luta de Classes. São Paulo: Acadêmica, 1987.

TEUBNER, G. O Direito como Sistema Autopoético. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

WOLKMER, A. C. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Acadêmica, 1991.

## INTRODUÇÃO AO DIREITO 2

E M E N T A: Conhecimento jurídico. Técnica jurídica. teoria do ordenamento jurídico. Escolas do pensamento jurídico: Jusnaturalismo. Contratualismo. escola de exegese. Historicismo. Orientação sociológica. Positivismo. realismo. Hermenêutica jurídica: obrigatoriedade e aplicação da lei. Hierarquia e constitucionalidade das leis. Interpretação da lei. Espécies e resultados. procedimentos de integração. Eficácia da lei no tempo.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BOBBIO, N. O Positivismo jurídico. São Paulo: Icone, 1995.

BOBBIO, N. Teoria da Norma. São Paulo: Icone, 1996.

CLAUS, W.C. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.

ENGLISH, K. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1988.

FERRAZ JUNIOR, T. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. São Paulo: Atlas, 1994.

HABERMAS, J. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997 (2 volumes).

KELSEN, H. A Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MIAILLE, M. Introdução Crítica ao Direito. Lisboa: Estampa, 1994.

PAUPÉRIO, Arthur Machado. Perspectivas Atuais do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

PAUPÉRIO, Arthur Machado. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

PASUKANIS. E. B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro: Forense, 2000.

REALE, M. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.

SANTOS, Orlando Gomes. Introdução ao Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense,

2000.

STUCKA, P. Direito e Luta de Classes. São Paulo: Acadêmica, 1987.

TEUBNER, G. O Direito como Sistema Autopoético. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

WOLKMER, A. C. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Acadêmica, 1991.

#### ÉTICA PROFISSIONAL

**E M E N T A:** Moral, Ética e Direito: bases filosóficas – Deontologia – OAB e defesa dos direitos humanos - Código de Ética da Advocacia – Especificidades das normas éticas nas diferentes profissões jurídicas – Conselhos de Ética nas diferentes profissões.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Araújo Júnior, Marco Antonio. Ética profissional (Col. Elementos de Direito). 2. ed., Editora Premier, 2005.

Bittar, Eduardo C. B.. Curso de Ética jurídica: Ética geral e profissional. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

Bizzato, José Ildefonso. Deontologia jurídica e Ética profissional. 2. ed., São Paulo: LED, 2004.

Farah, Elias. Ética profissional do advogado. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 4. ed., São Paulo: RT, 2004.

#### SOCIOLOGIA DO DIREITO 1

**E M E N T A:** Definição e objeto de estudo da Sociologia jurídica como Ciência Social – Direito e Poder na sociedade – História e precursores da Sociologia do Direito – Cientificidade do Direito para a Sociologia jurídica – Ensino da Sociologia jurídica no Brasil.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Castro, Celso A. Pinheiro de. Sociologia do Direito, 8. ed., São Paulo: Atlas, 2003.

Lakatos, Eva Maria; Marconi, Marina de Andrade. Sociologia Geral. 7. ed., São Paulo: Atlas, 1999.

Morais, João F. Regis de. Sociologia Jurídica contemporânea. Campinas: Edicamp, 2002.

SAbadell, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do Direito. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Scuro Neto, Pedro. Manual de Sociologia geral e jurídica, 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

Treves, Renato. Sociologia do Direito: origens, pesquisas e problemas. 3. ed., Barueri-SP: Manole, 2004.

## SOCIOLOGIA DO DIREITO 2

**E M E N T A:** Linhas e representantes atuais da Sociologia jurídica no Brasil – Direito Alternativo – Pluralismo Jurídico – Participação popular – Acesso à Justiça – Direito, exclusão social e criminalidade – Técnicas de Pesquisa em Sociologia do Direito.

### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

Carbonnier, Jean. Sociologia Jurídica. Coimbra: Almedina, 1979.

Souto, Cláudio. Tempo do Direito Alternativo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

Souto, Cláudio; Falcão, Joaquim (org.). Sociologia e Direito – Textos básicos para a disciplina de Sociologia Jurídica. 2. ed., São Paulo: Pioneira, 1999.

Souto, Cláudio; Souto, Solange. Sociologia do Direito: uma visão substantiva. 2. ed., Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.

Souza Júnior, José Geraldo de. Sociologia Jurídica: condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2002.

Wolkmer, Antônio Carlos. Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito. 2. ed., São Paulo: Alfa-Omega, 1997.

## INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA FORENSE

**E M E N T A:** Objeto e elementos da Psicologia. Emprego da Psicologia na área do Direito. Psicologia dos operadores jurídicos. Violência real e simbólica. A situação do cidadão comum perante os órgãos da justiça.

### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

Brito, Leila M. Torraca de. Temas de Psicologia Jurídica, Edit. Relume Dumara.

Cabral, Álvaro; Nick, Eva. Dicionário Técnico de Psicologia, Ed. Cultrix.

Farr, Robert M.. As Raízes da Psicologia Social Moderna, 3. ed., Petrópolis: Vozes, 1998.

Jesus, Fernando de. Psicologia aplicada à Justiça, Ed. AB, 2001.

Mira y Lopez, Emílio. Manual de Psicologia Jurídica, Ed. LZN, 2003.

Mucchielli, Roger. Psicologia da relação de autoridade, São Paulo: Ed. Martins Fontes.

Myers, David G., Introdução à Psicologia Geral, 5. ed., Ed. LTC, 2000.

Pontes de Miranda, Francisco C., À Margem do Direito – Ensaio de Psicologia Forense. Campinas: Bookseller, 2002.

Silva, Denise M. Poressini da. Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro, Edit. Casa do Psicólogo, 2003.

Trindade, Jorge. Manual de Psicologia Jurídica para operadores de Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

## ECONOMIA POLÍTICA

**E M E N T A:** História e evolução da Ciência Econômica: os pensadores clássicos – As “leis” econômicas – Crise e crítica da Economia Política – Intervenção estatal na Economia – Efeitos econômicos da Globalização – Política monetária e dívida externa – Política econômica, desemprego e exclusão social – Economia no Nordeste brasileiro – Desenvolvimento econômico sustentável.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARDOSO, Eliana. Economia brasileira ao alcance de todos. São Paulo: Brasiliense, 1998.

CARVALHO, José. A política econômica do Nordeste. São Paulo: Campus.

Cavalcanti Filho, Arnóbio. Evolução do pensamento econômico: uma síntese (Série Apontamentos, n. 8), Maceió: EdUFAL, 1996.

Faria, José Eduardo. O Direito na Economia globalizada. São Paulo: Catavento, 1999.

Furtado, Celso. Formação econômica do Brasil, 29. ed., São Paulo: Nacional, 1998.

Galvez, Carlos. Manual da Economia Política atual, 14. ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.

GOMES, Gustavo. Desenvolvimento sustentável no Nordeste. Brasília: IPEA, 1995.

HERMAN, Howard J.. Historia do pensamento econômico, Petrópolis: Vozes, 2000.

LESSA, Carlos. Estratégia de desenvolvimento. Campinas: Unicamp, 1998.

Loureiro, Ana Luiza Jardim. Guia prático de Economia brasileira. Maceió: EdUFAL, 1995.

NOIL, Egon. Brasil: rumo ao Primeiro Mundo. Florianópolis: Ed. do Autor, 1997.

Sen, Amartya. Sobre Ética e Economia. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOLA, Lourdes (org.). Estado, mercado e democracia: política e economia comparadas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

Veras, Edimilson Correia. Introdução à crise da Economia alagoana (Série Apontamentos, n. 21). Maceió: EdUFAL, 1997.

## CIÊNCIA POLÍTICA

**E M E N T A:** Estudo do fenômeno e das estruturas políticas. Teoria do poder. Partidos políticos e participação popular. Deontologia Política.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.

FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2002.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2005.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005.

SLAIBI FILHO, Nagib. Direito Constitucional. São Paulo: Forense, 2004.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.

#### ANTROPOLOGIA JURÍDICA

**E M E N T A:** Campo de estudo da Antropologia do Direito – O debate universalidade X particularidades – Campos atuais de pesquisa da Antropologia jurídica – Direito e Religião – Antropologia, Direito e criminalidade – Racismo e machismo.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DaMatta, Roberto. Relativizando: uma introdução à Antropologia Social. 4. ed., Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

Freyre, Gilberto. Casa grande e Senzala. 35. ed., Rio-São Paulo: Record, 1992.

GEERTZ, Clifford. Nova luz sobre a Antropologia. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003.

Holanda, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. ed., SP: Companhia das Letras, 2002.

NOVAES, Regina; LIMA, Roberto Kant de (org.). Antropologia e Direitos Humanos. 2. ed., Rio de Janeiro: EdUFF, 2003.

Ribeiro, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Veriano Jr., Terto; Alves, Caleb F.; Fonseca, Claudia. Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

Wolf, Eric. Antropologia do Poder. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2005.

#### METODOLOGIA DA PESQUISA DO TRABALHO CIENTÍFICO

**E M E N T A:** Epistemologia – O Direito como Ciência Cultural – Interdisciplinaridade – A pesquisa jurídica e suas especificidades – Leitura e levantamento de bibliografia; a Internet – A apresentação oral – Métodos de pesquisa sociológico-empírica – Pesquisa institucional na UFAL.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Adeodato, João Maurício L. Bases para uma metodologia da pesquisa em Direito. Anuário do dos Cursos de Pós-Graduação em Direito da UFPE, n. 8, Recife, 1997, pp. 201-224.

Aguiar, Fernando Herren. Metodologia da Ciência do Direito, 2. ed., SP: Max Limonad, 1999.

Bittar, Eduardo C. B.. Metodologia da pesquisa jurídica, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2002

Carvalho, Maria Cecília M. de (org.). *Construindo o Saber – Metodologia científica: fundamentos e técnicas*, 10. ed., Edit. Papyrus, 2000.

Demo, Pedro. *Pesquisa: princípio científico e educativo*. 6. ed., São Paulo: Cortez, 1999.

Lakatos, Eva Maria. *Metodologia do trabalho científico*, 6. ed., São Paulo: Atlas, 2001.

Mezzaroba, Orides et alii. *Manual de metodologia da pesquisa no Direito*. SP: Saraiva, 2003.

Monteiro, Geraldo Tadeu M.. *Metodologia da pesquisa jurídica*, Edit. Renovar, 2001.

Pasold, César Luiz. *Técnicas de comunicação para o operador jurídico*. Editora Diploma Legal, 2001.

Serrano, Pablo Jimenez. *Metodologia do ensino e da pesquisa jurídica*, Baueri-SP: Manole, 2003.

Severino, Antônio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortez, 2000.

## FILOSOFIA DO DIREITO 1

**E M E N T A:** Filosofia do Direito: significados, conceito e objeto. A Filosofia Antiga: Platão e Aristóteles. A Filosofia da Idade Média: Santo Agostinho e Santos Tomás de Aquino. A Filosofia da Idade Moderna: Immanuel Kant, Hegel, Hobbes, Rousseau e Locke.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Aristóteles. *A Política*, 2. ed., Edit. Martins Fontes, 1998.

Chauí, Marilena de Souza. *Convite à Filosofia*, 12. ed., São Paulo: Ática, 2000.

\_\_\_\_\_. *Introdução à História da Filosofia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HEGEL, Georg W. Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. Coleção “Os pensadores”.

\_\_\_\_\_. *Princípios da Filosofia do Direito*, Edit. Martins Fontes, 2002.

KANT, Immanuel. *Metafísica dos Costumes*. Martin Claret, 2004.

LOCKE, John. *II Tratado Sobre o Governo*. Martin Claret, 2003.

PLATÃO. *Apologia de Sócrates*. Martin Claret, 2001.

\_\_\_\_\_. *A República*. Martin Claret, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. *Do Contrato Social*. Martin Claret, 2003.

\_\_\_\_\_. *Discurso sobre a Origem e o Fundamento da Desigualdade entre os Homens*. Coleção “Os pensadores”.

VECCHIO, Giorgio del. *História da Filosofia do Direito*. Belo Horizonte: Líder, 2003.



## FILOSOFIA DO DIREITO 2

**E M E N T A:** Novas linhas de Filosofia dos Séculos XIX e XX – Jusnaturalismo e Positivismo – Política, Direito e Justiça – Ética, Retórica e Direito – Ordenamento Jurídico, Dogmatismo e Normativismo – Teoria Crítica do Direito – Lógica formal e material – A questão do conhecimento – Hermenêutica Plural – Ética, Democracia e Dignidade Humana – Axiologia.

### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

Adeodato, João Maurício. Filosofia do Direito, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

Bobbio, Norberto. O Positivismo Jurídico – Lições de Filosofia, Edit. Ícone, 1996.

Bobbio, Norberto; Bovero, Michelangelo. Sociedade e Estado na Filosofia Política moderna, Edit. Brasiliense, 1996.

KAUFMANN, Artur; HASSEMER, Winfried (coords.). Introdução à Filosofia do Direito e a Teoria do Direito Contemporâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do Direito e Filosofia Política: a Justiça é Possível. São Paulo, Atlas, 2003.

MASCARO, Alysson Leandro. Introdução à Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Ética e Sociabilidade. São Paulo: Loyola, 1993.

Reale, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

VAZ, Henrique Cláudio de Lima. Ética e Direito. São Paulo: Loyola, 2002.

### Eixo de formação profissionalizante:

## TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

**E M E N T A:** Poder Constituinte. Teoria da norma constitucional. Hermenêutica constitucional. Sistemas Constitucionais.

### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 2004.

BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BRITTO, Carlos Ayres. Teoria da Constituição. São Paulo, Forense, 2003.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. São Paulo: Forense, 2002.

## PROCESSO CONSTITUCIONAL

**E M E N T A:** Espécies normativas. Poder regulamentar. Processo Legislativo. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

Dantas, Ivo. Constituição e processo. Vol. 1: Introdução ao Direito Processual Constitucional. Curitiba: Juruá, 2001.

Mendes, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**MEDICINA LEGAL**

**E M E N T A:** Conceito e história – Documentos médico-legais – Causa da morte – Lesões corporais – Sexologia forense – Odontologia forense – Investigação da paternidade – Toxicomanias e embriagues – Doação de órgãos – Bioética e Medicina Legal.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

ALVES, Avelino. Medicina Legal aplicada aos Advogados, Edit. Síntese

Arbenz, Guilherme Osvaldo. Medicina Legal e Antropologia Forense, Edit. Ateneu, 1988.

BASTOS, Antonio Francisco, Medicina Legal para não legistas, Edit. Copola.

CARVALHO, Hilário Veiga de et alii. Compêndio de Medicina Legal, São Paulo: Saraiva, 1992

CROCE, Delton. Manual de Medicina Legal. 5. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

FAVERO, Flaminio, Medicina Legal, Edit. Villa Ricca, 1980.

França, Genival Veloso de. Medicina Legal, 3. ed., Edit. Guanabara/Koogan, 1991.

França, Genival Veloso de. Pareceres – Esclarecimentos sobre questões de Medicina Legal e de Direito Médico. Edit. Guanabara Koogan, 2000.

Gomes, Hélio. Medicina Legal, 26. ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

Maranhão, Odon Ramos. Curso básico de Medicina Legal, 8. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

**TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL**

**E M E N T A:** Introdução ao Estudo do Direito. Da Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Civil Constitucional. Sujeitos de Direito e Pessoa. Direitos da Personalidade. Do domicílio civil. Dos bens e sua classificação. Dos atos e fatos jurídicos. Existência, validade e eficácia. Efeitos jurídicos do decurso do tempo.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

BEVILÁQUA, Clovis. Teoria Geral do Direito Civil, Red Livros.  
 LOPES, Miguel Maria De Serpa. Curso De Direito Civil, Vol 1, Freitas Bastos.  
 FRANCA, Rubens Limongi. Instituições de Direito Civil, Saraiva.  
 GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, Forense.  
 MONTEIRO, Washington De Barros. Curso de Direito Civil, Vol 1, Saraiva.  
 PEREIRA, Caio Mario Da Silva. Instituições de Direito Civil, Vol 1, Forense.  
 RODRIGUES, Silvio. Direito Civil, Vol. 1 - Parte Geral, Saraiva.

#### DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

**E M E N T A:** Repersonalização do direito privado e o direito civil estudado sob a ótica da Constituição Federal de 1988. A unificação do Direito obrigacional. Direitos pessoais e reais. Teoria geral. Das modalidades de obrigações. Transmissão das Obrigações (cessão de crédito e débito). Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Curso de direito civil: teoria geral das obrigações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.  
 DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Teoria das obrigações contratuais e Extracontratuais – volume 03. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito das Obrigações. Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito das Obrigações. Brasília: Brasília Jurídica, 1999.  
 MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1995.  
 RIZZARDO, Arnaldo. Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

#### CONTRATOS

**E M E N T A:** Teoria Geral do Contrato. Contrato e operação econômica. Contrato e mudança Social. Justiça e hermenêutica contratual. Classificação dos contratos. Promessa de Contrato. Espécies contratuais.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

CAHALI, Yussef Said. Contratos nominados. São Paulo: Saraiva, 1995.  
 DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Teoria das obrigações contratuais e Extracontratuais – volume 03. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 \_\_\_\_\_. Tratado teórico e prático dos contratos. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 \_\_\_\_\_. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 9.<sup>a</sup> edição, 2003.  
 GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 1998.  
 LAWAND, Jorge José. Teoria Geral dos Contratos Eletrônicos. São Paulo:

Editora Juarez de Oliveira, 2003.

LOBO, Paulo Luiz Neto. O Contrato. Exigências e concepções atuais. São Paulo: Saraiva: 1986.

\_\_\_\_\_. Condições Gerais dos contratos e cláusulas abusivas. São Paulo: Saraiva: 1991.

\_\_\_\_\_. Et alli (Coord) A Teoria do Contrato e o Novo Código Civil. Recife: Editora Nossa Livraria: 2003.

MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1995.

NORONHA, Fernando. O direito dos contratos e seus princípios fundamentais. São Paulo: Saraiva, 1994.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil; Dos contratos e das declarações unilaterais da vontade. São Paulo: Saraiva, 2002.

## RESPONSABILIDADE CIVIL

E M E N T A: Teoria geral. Responsabilidade aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva. Elementos. Excludentes. Responsabilidade Civil por fato de terceiro. Responsabilidade Civil por fato das coisas. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas. Responsabilidade por fato ilícito. Teoria da Aparência. Responsabilidade objetiva. A teoria do risco. Responsabilidade civil do Estado. Liquidação e ação de indenização. Dano patrimonial e dano moral. Transmissibilidade de ação e da obrigação de indenizar. Direito de regresso. Efeitos da decisão criminal.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BITTAR, Carlos Alberto. Responsabilidade Civil por danos a consumidores. São Paulo: Saraiva, 1995.

CAHALI, Yussef Said. Responsabilidade Civil do Estado. São Paulo: Malheiros, 1995.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Responsabilidade Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 9.<sup>a</sup> edição, 2003.

GOMES, Orlando. Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

LOBO, Paulo Luiz Neto. Condições Gerais dos contratos e cláusulas abusivas. São Paulo: Saraiva: 1991.

\_\_\_\_\_. Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.

MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1995.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil; Dos contratos e das declarações unilaterais da vontade. São Paulo: Saraiva, 2002.

STOCCO, Rui. Responsabilidade Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

#### DIREITO DE FAMÍLIA

**E M E N T A:** Família. Direito de família. Casamento. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. Sociedade de fato, concubinato e união estável: questão constitucional. Visão jurisprudencial. Esforço comum para aquisição de patrimônio. Partilha de bens. Parentesco e afinidade. Filiação. Reconhecimento voluntário e judicial. Legitimação. Ações investigatórias e contestatórias. Família substituta. Poder de família. Alimentos. Tutela. Curatela. Ausência.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BEVILÁQUA, Clóvis. Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

DANTAS, San Thiago. Direito de Família e das Sucessões. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 12<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 1996. V 1 a 7.

Monteiro, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. 34<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. V. 1 a 6.

PEREIRA, Caio Mário. Instituições de Direito Civil. 20<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. V. 1 a 6.

#### DIREITO DAS SUCESSÕES

**E M E N T A:** Direito das sucessões. Transmissão de direitos. Herança. Abertura da sucessão. Formas de sucessão. Transmissão da herança. Indignidade. Sucessão provisória e sucessão definitiva. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Testamento. Codicilos. Legados. Sucessão necessária. Cálculo da legítima. Deserdação. Substituições. Inventário e partilha.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BITTAR, C.A. Direito das Sucessões. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1992.

DANTAS, San Tiago. Direito de família e das sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1999.

FREIRE, C.M. S. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

GAMA, Ricardo R. Direito das sucessões. São Paulo: Atlas, 1999.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1984.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1996.

SAMPAIO, Pedro. Alterações constitucionais nos direitos de família e sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

SANTOS, Orlando Gomes. Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

VENOSA, Sílvio. Direito das sucessões. Baurú: Edipro, 1996.

## DIREITOS REAIS

**E M E N T A:** Estatuto jurídico das coisas, bens e direitos. Da “despatrimonialização” à “repersonalização”. Posse e propriedade. Princípios constitucionais do direito de propriedade. Função social da propriedade. Propriedade. Usucapião. Posse. Proteção Possessória. Direito de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Direitos Autorais. Direitos reais sobre coisas alheias. Gozo e Fruição. Enfiteuse na legislação especial. Superfície. Servidão. Usufruto. Uso. Habitação. Renda constituída sobre imóveis. Garantia. Penhor. Anticrese. Hipoteca.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Direito das Coisas – volume 04. São Paulo: Saraiva, 2002.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Sinopses Jurídicas – Direito das Coisas TOMO 3. São Paulo: Saraiva: 2002.

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Atualizado por Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Volume 3 São Paulo: Saraiva, 1995.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil; Direito das Coisas – volume 5. São Paulo: Saraiva, 2002.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro – direito das coisas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

## DIREITO DO TRABALHO 1

**E M E N T A:** Teoria do Direito do trabalho. Considerações iniciais sobre a forma histórica do trabalho na modernidade. Construção histórica do Direito do Trabalho. Denominação, princípios e natureza sócio-jurídica do Direito do Trabalho. Direito do Trabalho e novas formas de trabalho na sociedade brasileira e alagoana. Direito Coletivo do Trabalho: Organizações sindicais; conflitos coletivos de trabalho e formas de solução.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARRION, V. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 1999.

GENRO, T. Direito coletivo do trabalho. Porto Alegre: Síntese, 1979.

GENRO, T. Introdução crítica ao direito do trabalho. Porto Alegre: Safe, 1988.

GIGLIO, W. Direito processual do trabalho, São Paulo: Saraiva, 1997

LEDUR, José Felipe. A realização do direito ao trabalho. Porto Alegre: Safe, 1998.

LUCA, Carlos Moreira. Convenção coletiva do trabalho. São Paulo: LTr, 1991.

LYRA FILHO, R. Direito do capital, direito do trabalho. Porto Alegre: Safe, 1990.

MORAES FILHO, E. Apontamentos de direito operário. São Paulo: LTr, 1993.

MORAES FILHO, E. & MORAES, A C. F. de. Introdução ao direito do trabalho. São Paulo: LTr, 1995.

PAULON, C. A . Direito alternativo do trabalho. São Paulo: LTr, 1994

RÜDIGER, D.S. O contrato coletivo no direito privado: contribuições do direito do trabalho para a teoria geral dos contratos. São Paulo: LTr, 1999

RÜDIGER, D.S.(org.) Tendências do direito do trabalho para o século XXI. São Paulo: LTr, 1999.

SANTOS, R.A.O. Trabalho e sociedade na lei brasileira. São Paulo: LTr, 1993.

SOUSA JÚNIOR, J.G. Introdução crítica ao direito do trabalho. Série: o direito achado na rua. Brasília: UNB, 1993.

SÜSSEKIND, A. Instituições de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 1999.

VIANNA, L. W. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

## DIREITO DO TRABALHO 2

**E M E N T A:** Direito Individual do Trabalho: Remuneração; Alteração objetiva; Meio ambiente do trabalho; Terceirização e responsabilização patronal; Extinção do contrato de trabalho: verbas adquiridas e verbas rescisórias, formas de extinção do pacto laboral e efeitos.

### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

CARRION, V. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 1999.

GENRO, T. Direito Individual do trabalho. São Paulo: LTr, 1994.

GENRO, T. Introdução crítica ao direito do trabalho. Porto Alegre: Safe, 1988.

GIGLIO, W. Direito processual do trabalho, São Paulo: Saraiva, 1997

LEDUR, José Felipe. A realização do direito ao trabalho. Porto Alegre: Safe, 1998.

LYRA FILHO, R. Direito do capital, direito do trabalho. Porto Alegre: Safe, 1990.

MORAES FILHO, E. Apontamentos de direito operário. São Paulo: LTr, 1993.

MORAES FILHO, E. & MORAES, A C. F. de. Introdução ao direito do trabalho. São Paulo: LTr, 1997.

RÜDIGER, D.S.(org.) Tendências do direito do trabalho para o século XXI. São Paulo: LTr, 1999.

SANTOS, R.A.D. Trabalho e sociedade na lei brasileira. São Paulo: LTr, 1993.  
 SOUSA JÚNIOR, J.G. Introdução crítica ao direito do trabalho. Série: o direito achado na rua. Brasília: UnB, 1993.  
 SÜSSEKIND, A. Instituições de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 1999.

#### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

E M E N T A: Processo e procedimento na Justiça do Trabalho. Dissídios individuais e coletivos. Convenções coletivas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Batalha, Wilson de Souza Campos. Tratado de Direito Judiciário do Trabalho. São Paulo: LTR.

Costa, Coqueijo. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Forense.

Nascimento, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. SP: Saraiva.

Saad, Eduardo Gabriel. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR.

Martins, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas.

Giglio, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR.

#### DIREITO TRIBUTÁRIO 1

E M E N T A: Noções de atividade financeira do Estado. Direito Tributário - conceito e fontes. Tributo – conceito e classificações. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1999

BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Teoria do tributo e da exoneração tributária. Belo Horizonte: Del Rey, 1999

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FAIDINGA, Maria Tereza Bijos. O produtor rural e o imposto de renda. São Paulo: Icone, 1989.

NASCIMENTO, Carlor Valder et alii. Comentários ao Código Tributário Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Lançamento Tributário. São Paulo: Max Limonad, 1999.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro:



Renovar, 1998.

## DIREITO TRIBUTÁRIO 2

**E M E N T A:** Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e integração. Obrigação Tributária. Norma de incidência. Fato gerador. Sujeito Ativo e Passivo. Responsabilidade. Crédito Tributário. Lançamento. Suspensão e Extinção do crédito tributário. Garantias e privilégios. Administração Tributária.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1999

BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Teoria do tributo e da exoneração tributária. Belo Horizonte: Del Rey, 1999

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FAIDINGA, Maria Tereza Bijos. O produtor rural e o imposto de renda. São Paulo: Icone, 1989.

NASCIMENTO, Carlor Valder et alii. Comentários ao Código Tributário Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Lançamento Tributário. São Paulo: Max Limonad, 1999.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

## DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

**E M E N T A:** Direito e meio ambiente – Aspectos econômicos e políticos da proteção ambiental em nível mundial – Normas constitucionais ambientais – Competências do ente federativo – O SISNAMA e o licenciamento ambiental – Interesses difusos, Ministério Público e ação civil pública – Dano ambiental – Função ambiental da propriedade – Tributos ecológicos – Responsabilidades civil, administrativa e penal por degradação ambiental.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Antunes, Paulo de Bessa. Direito Ambiental, 6. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

Freitas, Vlademir Passos de. A Constituição Federal e a efetividade das normas ambientais, 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

Krell, Andreas J. Discricionariedade administrativa e proteção ambiental. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

Machado, Paulo A. Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 12. ed., SP: Malheiros, 2004.

Milaré, Edis. Direito do Ambiente. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

Silva, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 4. ed., SP: Malheiros, 2003.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO 1

**E M E N T A:** Regime Jurídico da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa do Estado. Atos e poderes administrativos.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MELLO, Celso Antônio B. de. Curso de Direito Administrativo, 13. ed., Malheiros, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2000.

Carvalho FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., SP: Malheiros, 1998.

MOREIRA NETO, Diogo de F. Curso de Direito Administrativo, 10.ed. Rio: Forense, 1992.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO 2

**E M E N T A:** Evolução dos modelos de Administração Pública. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Concessões e permissões de serviços públicos. Parcerias na Administração Pública. Convênios, Consórcios, Parceria Público-Privada, Terceirização.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MELLO, Celso Antônio B. de. Curso de Direito Administrativo, 13. ed., Malheiros, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2000.

Carvalho FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., SP: Malheiros, 1998.

MOREIRA NETO, Diogo de F. Curso de Direito Administrativo, 10.ed. Rio: Forense, 1992.

### DIREITO ADMINISTRATIVO 3

**E M E N T A:** Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Controle da Administração Pública. Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MELLO, Celso Antônio B. de. Curso de Direito Administrativo, 13. ed., Malheiros, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2000.

Carvalho FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., SP: Malheiros, 1998.

MOREIRA NETO, Diogo de F. Curso de Direito Administrativo, 10.ed. Rio: Forense, 1992.

### DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS

**E M E N T A:** Teoria e Técnica dos direitos humanos fundamentais. Os direitos humanos fundamentais na Constituição de 1988. Garantias constitucionais de proteção aos direitos fundamentais. Políticas públicas e direitos sociais.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Barroso, Luís Roberto. A Constituição brasileira e a aplicabilidade de suas normas. 5. ed. Rio-São Paulo: Renovar, 2003.

Bonavides, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 17. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2005.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

### DIREITO DA REFORMA AGRÁRIA

**E M E N T A:** Importância, conceito e história da Reforma Agrária – O Estatuto da Terra e a nova legislação - A Reforma Agrária na Constituição brasileira – A função social da propriedade rural – Instituições e instrumentos administrativos utilizados pelo INCRA – Processo civil e Reforma Agrária – Contratos na área

rural – Movimentos populares.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- Barros, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário, 4. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.
- Barroso, Lucas Abreu; Passos, Cristiane Lisita (coords.). Direito Agrário contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- Borges, Paulo Tormin. Institutos básicos do Direito Agrário, São Paulo: Saraiva, 2000.
- Godoy, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional, 2. ed., São Paulo: Atlas, 1999.
- Laranjeira, Raymundo. Direito Agrário Brasileiro, São Paulo: Edit. LTr, 1998.
- Lima, Rafael Augusto de Mendonça. Direito Agrário, 2. ed., Rio-SP: Renovar, 1997.
- Silveira, Domingos M. Dresch. O Direito Agrário em Debate, Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Souza Júnior, José Geraldo de. Introdução Crítica ao Direito Agrário, Brasília: Edit.ora da UnB, 2003.
- Varella, Marcelo Dias. Introdução ao Direito da Reforma Agrária, São Paulo: Ed. LED, 2001.

#### DIREITO ELEITORAL

**E M E N T A:** Direito Eleitoral Brasileiro: elementos - constituição. A cidadania e o seu exercício. O eleitor e os Partidos Políticos. A Justiça Eleitoral. Direito Eleitoral Positivo. O Processo Eleitoral: Registro de candidato, propaganda, eleição e apuração. Mandato. Direito Processual Eleitoral.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- AMARAL, Roberto. Legislação Eleitoral Comentada. Rio de Janeiro: Revan, 1996
- BATISTA, Felipe Alberto Boa. Regime Jurídico das Candidaturas. Lisboa: Cosmos, 1997
- BARRETO, Lauro. Investigação Judicial Eleitoral e Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. São Paulo: Edirpo, 1994
- CÂNDIDO, Joel J.. Inelegibilidades no Direito Brasileiro. São Paulo: Edirpo, 1999
- COSTA, Tito. Recursos em Matéria Eleitoral. 5ª ed. rev. ampl. atual. São Paulo: RT, 1996
- COSTA, Adriano Soares da. Inabilitação para Mandato Eletivo: Aspectos Eleitorais. Belo Horizonte: Ciência Jurídica, 1998.
- FERREIRA, Wolgran Junqueira. Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. 7ª ed. São Paulo: Edirpo, 1996.
- JARDIM, Torquato. Direito Eleitoral Positivo. 2ª ed. rev. ampl. Brasília: Jurídica, 1998.

KUNTZ, Ronald A.. Marketing Político: Manual de Campanha Eleitoral. 5ª ed. São Paulo: Global,1986.

MASCARENHAS, Paulo. Lei Eleitoral Comentada: anotações à lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. São Paulo: Led,1998.

MENDES, Antônio Carlos. Introdução à Teoria da Inelegibilidades. São Paulo: Malheiros, 1994.

MIRANDA, Jorge. Estudos de Direito Eleitoral. Lisboa: Lex, 1995.

MOREIRA, Marcelo Silva. Eleições e Abuso de Poder. Aide Editora, 1998.

#### DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

E M E N T A: Fundamentos teóricos e aplicação das ciências das finanças e do direito financeiro. Orçamento público. Controle das contas públicas. Princípios constitucionais do direito tributário.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998

BRITO, E. et alii. Direito Tributário Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 1995.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GRAU, E. Ordem econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 1997.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. Curso de Direito Financeiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

PEREIRA, José Matias. Finanças Públicas: a política orçamentária nacional. São Paulo: Atlas, 1999.

ROSA JR. Manual de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

TARSO, Genro. Orçamento participativo. Perseu Abramo, 1997.

TORRES, R.L. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

TORRES, R.L. Orçamento na Constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

#### DIREITO EMPRESARIAL 1

E M E N T A: Teoria Geral da Empresa. Empresa. Empresário. Estabelecimento. Registro da Empresa.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

BULGARELLI, Waldírio. Direito Comercial. São Paulo: Atlas, 1993. 10ª ed.

COELHO, Fábio Ulhôa. Código Comercial e legislação complementar anotados. São Paulo: Saraiva, 1996.

COELHO, Fábio Ulhôa.. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1998.

DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Manual Jurídico de Empresa. Brasília:

Brasília Jurídica, 1998.

DORIA, Dylson. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1998.

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial: empresa comercial, empresários individuais, microempresas, sociedades comerciais, fundo de comércio. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

MENDONÇA, J. X. Carvalho de. Tratado.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e de Empresa. Vol. 1, Ed. Saraiva, 2005.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 1º Vol. São Paulo: Saraiva, 2003.

## DIREITO EMPRESARIAL 2

**E M E N T A:** Teoria Geral do Direito Societário. Espécies Societárias. Importância das Sociedades Limitadas e Sociedades Anônimas. Grupos Societários. Dissolução e Liquidação.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BATALHA, Wilson de Souza Campos. A Nova Lei das S.A. São Paulo: Ltr, 1998.

BORBA, José Edwaldo Tavares. Direito Societário. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986.

CARVALHOSA, Modesto. Comentários à Lei das Sociedades Anônimas: Lei 6.404, de 15.12. 19765 vol. São Paulo: Saraiva, 1997.

COELHO, Fábio Ulhôa. Código Comercial e legislação complementar anotados. São Paulo: Saraiva, 1996.

\_\_\_\_\_. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. A Sociedade Limitada no Novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.

DORIA, Dylson. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1998.

EIRIZIK, Nelson. Reforma das S.A. & Mercado de Capitais. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

FURTADO, Pinto. Deliberações dos sócios. Coimbra: Livraria Almedina, 1993.

LUCENA, José Waldecy. Das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

NUNES, A. J. Avelãs. O direito do exclusão dos sócios nas sociedades comerciais. São Paulo: Ed. Cultural Paulista, 2001.

PENTEADO, Mauro Rodrigues. Aumento de Capital das sociedades anônimas. São Paulo: Saraiva, 1998.

\_\_\_\_\_. Dissolução e liquidação de sociedades. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2003.

**DIREITO CAMBIAL E CONTRATOS EMPRESARIAIS**

**E M E N T A:** Registro de Propriedade Industrial. Contratos Empresariais. Títulos de crédito.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BATALHA, Wilson de Souza Campos. Título de crédito. Ed. Forense.

BATISTA, Luiz Olavo. Dos contratos internacionais: uma visão teórica e prática. São Paulo: Saraiva, 1994.

BULGARELLI, Waldírio. Contratos Mercantis. São Paulo: Atlas, 1995.

COELHO, Fábio Uihôa. Curso de Direito Comercial. Vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2005.

GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LOBO, Thomaz Thedim. Introdução à nova lei de propriedade industrial. São Paulo: Atlas, 1997.

MELO, Jairo Silva. Contratos internacionais e cláusulas hardship. São Paulo: Aduaneiras, 1999.

MAMEDE, Gladston. Títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Fran. Contratos e obrigações comerciais. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

MARTINS, Fran. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2005.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2003.

**DIREITO FALIMENTAR**

**E M E N T A:** Crédito e Insolvências. Recuperação extrajudicial e judicial. Falência.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso de falência e concordata. São Paulo: Saraiva.

COELHO, Fábio Uihôa. Curso de direito comercial. Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2005.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresas. SP: Saraiva, 2005.

PACHECO, José da Silva. Processo de Falência e Concordata: Comentários à Lei de Falências: doutrina, prática e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

RAMALHO, Rubens. Curso teórico e prático de falência e concordata. Saraiva.

REQUIÃO, Rubens. Curso de direito falimentar. São Paulo: Saraiva, 2002.

**TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL 1**

**E M E N T A:** Direito Penal: conceito, relações e história. Norma Jurídica, Direito e Lei. Dogmática penal. Princípios constitucionais penais e direitos fundamentais. Teoria e conceito da norma penal, sua interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Teoria jurídica do Crime. Conceito de delito. O fato típico e seus elementos. Teorias da conduta, do tipo e tipicidade. Teoria da ilicitude e a exclusão. Teoria da culpabilidade e seus elementos. Teoria do crime tentado e consumado. Concurso de agentes: teorias e requisitos.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Imposição Constitucional dos Princípios Penais. Revista do Ministério Público Alagoas, Maceió, n.º 6, p.13-49. Julh-dez, 2001.

BECCARIA, Cesare Bonesana, Marchesi di. Dos Delitos e Das Penas. Trad. José Cretella Jr. e Agnes Cretella, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

DIAS, Figueiredo. Questões fundamentais de Direito Penal revisitadas. S. Paulo: RT, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. Derecho y Razón Teoria del Garantismo Penal. Madri: Trotta, 2000.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. Perversão ideológica dos direitos humanos. Ciência Penal, São Paulo, n.º 3, p. 397-427, 1974.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. Penas perdidas O Sistema Penal em questão (trad. Maria L. Karan). Niterói: Luam, 1993.

LOUREIRO, Osman. O Direito Penal e o Código de 1940. Rio de Janeiro: Forense, 1961.

PALAZZO, Francesco C. Valores Constitucionais e Direito Penal. Trad. Gérson P. dos Santos, Porto Alegre: Sergio Fabris, 1989.

WELZEL, Hans. O novo sistema jurídico-penal (trad. Luiz R. Prado). São Paulo: RT, 2001.

ZAFFARONI, E. Raúl. Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina Informe Final. Buenos Aires: Depalma, 1986.

**TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL 2**

**E M E N T A:** Direito Penal. Importância da teoria da pena: as teorias legitimadoras e deslegitimadoras. Direitos fundamentais e penas. As penas privativas de liberdade e os seus substitutivos. Necessidade e desnecessidade da prisão. Penas restritivas de direito e as Regras de Tóquio. A multa penal. Aplicação da pena: sistema e limites do juiz. Suspensão condicional da pena. Medidas de segurança: aplicação do princípio da legalidade. Causas extintivas da punibilidade. A prescrição penal.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da Pena de Prisão Causas e Alternativas. São Paulo, RT, 1993.

CARNELUTTI, Francesco. El Problema de la Pena. Trad. Santiago Sentis Melendo, Buenos Aires: E.J.E.A., 1947.



DOTTI, René Ariel. Bases e Alternativas para o Sistema de Penas. São Paulo: RT, 1998.

FAIET, Ney. A Sentença Criminal e suas Nulidades. Rio de Janeiro: Aide, 1990.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir (trad. Lígia M. P. Vassallo). Petrópolis: Vozes, 1986.

KARAM, Maria Lúcia. Aplicação da pena: por uma nova atuação da justiça criminal. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n.º: 6, abr./jun., São Paulo: RT, 1994.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcel y Fábrica. Los orígenes del sistema penitenciario. 2ª ed., México: Siglo XXI, 1985.

REALE JR., Miguel; DOTTI, René Ariel; ANDREUCCI, Ricardo Antunes; PITOMBO, Sérgio M. Penas e medidas de segurança no novo código. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

ZAFFARONI, E. Raúl. En Busca de las Penas Perdidas. Buenos Aires: Ediar, 1989.

#### DIREITO PENAL ESPECIAL 1 (CRIMES CONTRAVENÇÕES)

E M E N T A: Direito Penal Especial. A Parte Especial do Código Penal. Considerações sobre o tipo objetivo. Infrações penais de maior significância para nossa realidade. Significado ideológico da Parte Especial. Parte Especial e Direitos Humanos nas Democracias Sociais. O movimento para a reforma da parte especial no Brasil. O Projeto de Parte Especial de 1998: considerações gerais. Visão Geral sobre os elementos estruturais do tipo penal. Os crimes em espécie no Código Penal e as contravenções correlatas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRUNO, Aníbal. Breve Introdução ao Estudo dos Crimes em Espécie. Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal. Universidade do Estado de Guanabara. n.12, jan./mar. 1966.

COSTA JR., Paulo José e CERNICCHIARO. Direito Penal na Constituição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

FRANCO, Alberto Silva. Crimes Hediondos, 3a ed., São Paulo, RT, 1994.

LUNA, Everaldo da Cunha. Os crimes qualificados pelo resultado. Ciência Penal, São Paulo, n. 3, p. 285-311, 1974.

MESTIERI, João. Bioética e abortamento. Doutrina. Rio, n.º 1, Inst. de Direito, 1996.

OLIVEIRA, José Feliciano. Código Penal Brasileiro, parte especial, e o esboço para sua reforma Comparação. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.

VARGAS, José Cirilo. Do Tipo Penal. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

\_\_\_\_\_. Introdução ao Estudo dos Crimes em Espécie. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

#### DIREITO PENAL ESPECIAL 2

**E M E N T A:** Direito Penal Especial. Valores constitucionais, princípios constitucionais penais e os mandamentos constitucionais criminalizadores. Delitos contra os direitos fundamentais do ser humano. Os crimes contra a coexistência. A realidade brasileira e alagoana. A legislação criminalizadora e o papel do Direito Penal na sociedade complexa atual.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Imposição Constitucional dos Princípios Penais, in Revista do Ministério Público Alagoas , n.º 6, julh-dez, Maceió, 2001.

CARVALHO, Marcia Dometila Lima de. Fundamentação Constitucional do Direito Penal, Porto Alegre: Sergio Fabris, 1992.

CARVALHO, Saulo de. A Política Criminal de Drogas no Brasil – do discurso oficial às razões da descriminalização. Niterói: Luam, 1996.

CERNICCHIARO, Luiz Vicente; COSTA JR, Paulo José. Direito Penal na Constituição, 3a ed., São Paulo: RT, 1995.

CÓDIGO PENAL. Acompanhado da Legislação Complementar. São Paulo, Saraiva, 2005.

GAVAZZONI, Aluisio. A Nova Constituição e as Leis Penais: duvidas e ponderações, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1988.

SÁNCHEZ, Jesús-María Silva. A Expansão do Direito Penal – Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. Trad. Luiz Rocha. São Paulo: RT, 2002.

TIEDEMANN, K. Poder econômico y delito (trad. A. Villegas). Barcelona: Ariel, 1985.

TORON, Alberto Z. Crimes Hediondos O mito da repressão penal. São Paulo: RT, 1996.

**CRIMINOLOGIA**

**E M E N T A:** Criminologia: natureza, âmbito e objetivos. Cientificidade. História da Criminologia. Definições, métodos e objetos. Vitimologia. Criminologia, Direito Penal e Política Criminal. A criminologia como ciência integrada. Os paradigmas criminológicos. As instâncias formais de controle e os movimentos de política-criminal alternativos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Andrade, Vera. A ilusão de segurança jurídica. P. Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

Baratta, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do Direito Penal. Rio: Revan, 1997.

BERISTAIN, Antônio. Nova Criminologia – à luz do Direito Penal e da Vitimologia. Brasília: UnB ed./ São Paulo: Imprensa Oficial de São Paulo, 2000.

Castro, Lola Anyar. Criminologia da reação social. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

ELBERT, Carlos Alberto. Criminologia Latino-Americana – Teoria e proposta sobre o controle social do Terceiro Milênio. São Paulo, LTR, 2002.

FERRI, Enrico. Os criminosos na arte e na literatura. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

Foucault, Michel. Microfísica do Poder. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FREITAS, Ricardo de Brito A. P. Razão e sensibilidade – Fundamentos do Direito Penal moderno. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

KOSOVSKI, E.; PIEDADE JR., H. (orgs.). Vitimologia e direitos humanos. Rio: Reptoarte, 2005.

SANTOS, Juarez Cirino. Criminologia Radical. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

#### DIREITO PENITENCIÁRIO E EXECUÇÃO PENAL

E M E N T A: Sistemas de punição – Regimes prisionais – Execução das penas em espécie – Dos incidentes de execução.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALBERGARIA, Jason. Manual de direito penitenciário. Aide

BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão. RT

CARVALHO, Salo de. Pena e garantias. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

JESUS, Damásio E. de. Penas Alternativas. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas.

#### TEORIA GERAL DO PROCESSO

E M E N T A: Direito Processual Civil: evolução e características. O princípios constitucionais do processo. As disposições gerais do CPC. Conflito de interesse e lide judicial. A eficácia da lei processual no tempo e no espaço. Jurisdição e ação. Competência. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Código de Processo Civil atualizado.

Alvim, Arruda. Manual de Direito Processual Civil Vol. 1: Parte Geral. 6. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

Baptista da SILVA, Ovídio A.. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

Carnelutti, Francesco. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, Campinas: Bookseller, 2000.

Chiovenda, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, São Paulo: Saraiva, 2000.

Dinamarco, Cândido Rangel. A instrumentalidade do Processo. 12. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

Grinover, Ada Pellegrini; Cintra, Antônio Carlos de Araújo; Dinamarco, Cândido

- R. Teoria Geral do Processo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. O Processo em Evolução. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
- MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1989.
- NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 4. ed., São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2000.
- PASSOS, José Joaquim Calmon de. Direito. Poder. Justiça e Processo, Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros, 1998.
- SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil – 3 volumes, 21. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.
- THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- TUCCI, José Rogério Cruz e. Garantias Constitucionais do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1

**E M E N T A:** O procedimento ordinário do processo de conhecimento no CPC: fases. Comunicação dos atos processuais; resposta do réu. O procedimento sumário e o Juizado Especial cível. Julgamento conforme o estado do processo. Fase instrutória: instrução probatória. Prova: conceito e classificação. Principais meios de prova: depoimento pessoal e confissão; prova documental, testemunhal e pericial. Fase decisória. Sentença: conceito, estrutura, classificação, efeitos, vícios. Sumarização de demandas: ação monitória; conceito, natureza, efeitos e procedimento.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

Código de Processo Civil atualizado.

Alvim, Arruda. Manual de Direito Processual Civil Vol. 1: Parte Geral. 6. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

Baptista da SILVA, Ovídio A.. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

Carnelutti, Francesco. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, Campinas: Bookseller, 2000.

Chiovenda, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, São Paulo: Saraiva, 2000.

Dinamarco, Cândido Rangel. A instrumentalidade do Processo. 12. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

Grinover, Ada Pellegrini; Cintra, Antônio Carlos de Araújo; Dinamarco, Cândido R. Teoria Geral do Processo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini. O Processo em Evolução. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1989.

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 4. ed., São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2000.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. Direito. Poder. Justiça e Processo, Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros, 1998.

SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil – 3 volumes, 21. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

TUCCI, José Rogério Cruz e. Garantias Constitucionais do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL 2

E M E N T A: Procedimentos especiais. Processo cautelar. O poder geral de cautelas. Procedimentos cautelares específicos: arresto, seqüestro, busca e apreensão, atentado, protestos, notificações e interpelações. Processo de execução: conceito, natureza e princípios. Procedimentos especiais. Processo cautelar. O poder geral de cautelas. Processo de execução: natureza e princípios.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Código de Processo Civil atualizado.

Alvim, Arruda. Manual de Direito Processual Civil Vol. 1: Parte Geral. 6. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

Baptista da SILVA, Ovídio A.. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

Carnelutti, Francesco. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, Campinas: Bookseller, 2000.

Chiovenda, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, São Paulo: Saraiva, 2000.

Dinamarco, Cândido Rangel. A instrumentalidade do Processo. 12. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

Grinover, Ada Pellegrini; Cintra, Antônio Carlos de Araújo; Dinamarco, Cândido R. Teoria Geral do Processo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini. O Processo em Evolução. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1989.

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 4. ed., São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2000.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. Direito. Poder. Justiça e Processo, Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros, 1998.

SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil – 3 volumes, 21. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

TUCCI, José Rogério Cruz e. Garantias Constitucionais do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

#### DIREITO PROCESSUAL PENAL 1

**E M E N T A:** Objeto e evolução do Direito Processual Penal. Princípios constitucionais. Aplicação do Direito processual penal. Inquérito policial. Ação penal e sua relação com a ação civil.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva.

GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.

MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT

MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT.

RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva.

\_\_\_\_\_. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva.

\_\_\_\_\_. Manual de processo penal. Saraiva.

#### DIREITO PROCESSUAL PENAL 2

**E M E N T A:** Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Provas.

#### B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva.

GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.

MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT

MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT.  
 RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris.  
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Manual de processo penal. Saraiva.

### DIREITO PROCESSUAL PENAL 3

**E M E N T A:** Sujeitos processuais. Atos processuais. Prisão e liberdade provisória.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva.  
 GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT  
 GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.  
 MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller.  
 MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT  
 MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT.  
 RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris.  
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Manual de processo penal. Saraiva.

### DIREITO PROCESSUAL PENAL 4

**E M E N T A:** Procedimentos processuais penais. Nulidades processuais. Sistema recursal.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva.  
 GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT  
 GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.  
 MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller.  
 MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT  
 MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT.  
 RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva.  
 \_\_\_\_\_ . Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva.  
 \_\_\_\_\_ . Manual de processo penal. Saraiva.

#### DIREITO INTERNACIONAL

**E M E N T A:** Origens e fundamentação do DIP - Sujeitos e fontes - DIP e ordem jurídica interna – Responsabilidade - DIP do Mar – Agentes diplomáticos - Solução de conflitos - Direitos Humanos no DIP - Organizações internacionais - MERCOSUL - História do DIPriv. - Fontes e regras de conexão - Lei de Introd. ao CC - Aplicação de normas estrangeiras – Reenvio e ordem pública - Estatuto Pessoal; direitos de família, sucessões e obrigações.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Litrento, Oliveiros. Curso de Direito Internacional Público, 4. ed., Rio: Forense, 2001.

REZEK, José Francisco. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 1998.

SEITENFUS, Ricardo; Ventura, Deisy. Introdução ao Direito Internacional Público, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado I. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

RECHSTEINER, Beat Walter. Direito Internacional Privado. São Paulo: Saraiva, 1996.

ARAÚJO, Nádía de. Direito Internacional Privado: teoria e prática brasileira. 2. ed., Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2004.

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

**E M E N T A:** Desafios e chances da TCC – As diferentes partes do projeto: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Índice preliminar, Bibliografia – Erros comuns na concepção da TCC – As citações diretas e a paráfrase – As regras da ABNT.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

barral, Welber. Metodologia da pesquisa jurídica. Florianópolis: Fund. Boiteux, 2003.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 12. ed., São Paulo: Perspectiva, 1995.

FERREIRA sobrinho, José Wilson. Pesquisa em Direito e redação de monografia. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.

GAMA, Ricardo Rodrigues. Monografia Jurídica. Campinas: Bookseller, 2001.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica, 5. ed., São Paulo: RT, 2001.

MACEDO, Magda H. Soares. Manual de Metodologia da Pesquisa Jurídica, Edit. Sagra, 2000.

MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica para o Curso de Direito,



2. ed., São Paulo: Atlas, 2001.

MONTEIRO, Geraldo Tadeu M.; Savedra, Mônica Maria G. Metodologia da Pesquisa Jurídica: Manual para elaboração e apresentação de monografias. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

NUNES, Luiz A. Rizzatto. Manual da Monografia Jurídica. 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

OLIVEIRA, Olga M. Boschi Aguiar de. Monografia Jurídica: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. 2. ed., Porto Alegre: Síntese, 2001.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. Monografia Jurídica – Uma visão prática, 2. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

Eixo de formação prática:

**ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL**

**E M E N T A:** Processo Simulado Cível Completo – Prática de Pesquisa de Jurisprudência – Visitas a órgãos estatais acompanhadas – Prática de Procedimentos Cíveis – Assistência e Relatório de audiências e sessões cíveis.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

Códigos Civil, de Processo Civil e legislação extravagante atualizados.

**ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA**

**E M E N T A:** Processo Simulado Trabalhista Completo – Prática de Pesquisa de Jurisprudência – Visitas a órgãos estatais acompanhadas – Prática de Procedimentos Trabalhistas – Assistência e Relatório de audiências e sessões trabalhistas.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

CLT, Código de Processo Civil e legislação extravagante atualizados.

**ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA PENAL**

**E M E N T A:** Processo Penal simulado completo. Pesquisa de jurisprudência. Visitas a órgãos estatais acompanhadas. Prática de procedimentos penais. Assistência e relatório de audiências e sessões criminais.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

Códigos Penal e de Processo Penal atualizados

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

MILHOMENS, Jônatas; Alves, Geraldo Magela. Manual Prático do Advogado. Rio: Forense.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

JESUS, Damásio E. de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva.

GRINOVER, Ada Pellegrini; Gomes Filho, Antônio Magalhães; Fernandes, Antonio Scarance. Recursos no Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais.

VILAS-BOAS, Marco Antonio. Processo Penal Completo. São Paulo: Saraiva.

#### ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA – MEDIAÇÃO

**E M E N T A:** Acesso à Justiça. Justiça oficial e os equivalentes jurisdicionais. Instrumentos alternativos de resolução de disputa. O processo de Mediação. O mediador e as equipes interdisciplinares de Mediação.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRAMS, Steven J. e TAYLOR, Alan D. Vencer ou Vencer O bom é quando os dois ganham. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CAMP, Eduard Vinyamata. Manual de prevención y resolución de conflictos. Conciliación, mediación, negociación. Barcelona: Editorial Ariel, 1999.

FISHER, Roger; URY, Willian; PATTON, Bruce. Como chegar ao Sim – A negociação de acordos sem concessões. Tradução de Vera Ribeiro e Ana Luiza Borge. Projeto de Negociação da Harvard Low School, 2ª ed. Rio de Janeiro: Imago, 1994.

HAYNES, John M. Fundamentos da Mediação Familiar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

\_\_\_\_\_; HAYNES, Gretchen L. La mediación en el divorcio. Barcelona: Granica, 1997.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses Difusos. Conceito e Legitimação para agir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

#### ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA – ESCRITÓRIO MODELO 1

**E M E N T A:** Prática Processual em Vara Judicial especializada em Direito de Família e Juizado Especial Cível e Criminal, bem como a participação em práticas trabalhistas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Códigos Civil e de Processo Civil, Penal e de Processo Penal e CLT.

#### ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA – ESCRITÓRIO MODELO 2

**E M E N T A:** Prática Processual em Vara Judicial especializada em Direito de Família e Juizado Especial Cível e Criminal, bem como a participação em práticas trabalhistas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Códigos Civil e de Processo Civil, Penal e de Processo Penal e CLT.

Eixo de formação eletiva:**DIREITO BANCÁRIO**

**E M E N T A:** Sistema financeiro nacional. Instituições financeiras. Mercado de capitais. Contratos bancários.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

ABRAO, Nelson. Direito bancário. 6ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_. Direito bancário. 7ed. São Paulo: Saraiva, 2001. Edição revista, atualizada e ampliada por Carlos Henrique Abrão.

ALMEIDA, Amador Paes de. Teoria e prática dos títulos de crédito. 16ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

ARNOLDI, Paulo Roberto Colombo, PINTAR, Marcos Alves. A teoria geral dos títulos de crédito e a substituição destes por obrigações contábeis. Revista de Estudos Jurídicos UNESP. Franca: UNESP, v.4, n.7, p.123-134. Jan./Jul./1999.

LOBO, Jorge. O titular de cheques pós-datados, credor com garantia real, não participa da concordata devedora. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais. São Paulo: RT, v.2, n.4, p.94-98. Jan./Abr./1999.

**DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**

**E M E N T A:** Estudos sobre a criança e o adolescente. Análise do ECA.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

CURY, Munir. Estatuto da criança e adolescente anotado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Estatuto da criança e adolescente comentado. São Paulo: Saraiva, 1998.

VERONESE, Josiane Rose. Os Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: LTr, 1999.

**DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**

**E M E N T A:** Caracterização e evolução histórica do Direito Internacional Privado. O Direito Internacional Privado como um direito das relações internacionais privadas. A norma no Direito Internacional Privado. Sujeitos das Relações Internacionais Privadas. Novas tendências do Direito Internacional Privado.

**B I B L I O G R A F I A B Á S I C A:**

ARAÚJO, N. et alii. Código do Mercosul: Tratados e Legislações. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

ARAÚJO, N. Contratos Internacionais. Rio de Janeiro: Renovar, 1997

BATALHA, W. C. Tratado de Direito Internacional Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais.

CASELLA, P.B. Mercosul: exigências e perspectivas. São Paulo: LTr, 1996.

CASTRO, Amílcar de. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

DOLINGER, J. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Renovar, 1997

FARIA, J.E. O Direito na Economia Globalizada. São Paulo: Malheiros, 1999.

RODAS, J.G. et alii Contratos Internacionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995

STRENGER, I. Direito Internacional Privado. São Paulo, LTr, 1996

VALLADÃO, H. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1973.

### BIOÉTICA E BIODIREITO

**E M E N T A:** Definição e conceito de Bioética. Principais aspectos atinentes à vida, à saúde e à morte, à luz da Bioética. Relações profissionais de saúde versus paciente, à luz da Bioética. Legislação e principais documentos (nacionais e internacionais) referentes à Bioética. Biodireito: Nascimento e elementos. Micro e macrobiodireito. Proteção à vida. Aspectos jurídicos de experimentação animal e com planta. Profissões de saúde e riscos no trabalho.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

### HISTÓRIA DO DIREITO

**E M E N T A:** Elementos de história dos direitos dos povos. Evolução histórica do Direito brasileiro. Instituições do direito romano e sua recepção no direito moderno.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BOBBIO, Norberto. O Positivismo Jurídico. Editor: Icone.

DAVID, René. Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo.

WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de Historia Direito. Belo Horizonte/MG/Brasil, Del Rey.

### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

**E M E N T A:** Estrutura da previdência social. Custeio e benefícios da previdência social e os direitos dos trabalhadores. Relação das empresas com a previdência. Previdência privada. Previdência dos servidores públicos.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALERA, Walter. Curso de direito previdenciário. São Paulo: Ltr, 1998.

COIMBRA, F. Direito Previdenciário Brasileiro. Rio de Janeiro: Trabalhista, 1999.

FREITAS, Vladimir Passos de. Direito previdenciário – aspectos materiais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

FREITAS JUNIOR, Antônio Rodrigues de. Direitos sociais, e a constituição de 1988. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

GONÇALVES, O .U. Manual de Direito Previdenciário. São Paulo: Atlas, 1999.

JULIÃO, Pedro Augusto Musa. Curso básico de direito previdenciário. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MARTINEZ, W.N. A seguridade social na Constituição Federal, São Paulo: LTr, 1992

MARTINEZ, W.N. Curso de Direito Previdenciário, São Paulo: LTr, 1998

OLIVEIRA, J. Brasil. Consolidação das leis da previdência social. São Paulo: Atlas, 1990.

TAVARES, Marcelo Leonardo. Direito previdenciário. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

#### DIREITO DO CONSUMIDOR

E M E N T A: Direito do consumidor. Finalidade e campo de incidência do Código de Defesa do Consumidor. Relação de consumo. Proteção do consumidor pré-contratual e contratual. Práticas comerciais abusivas. Cláusulas contratuais abusivas. A responsabilidade civil, administrativa e penal do fornecedor de produtos e serviços. A defesa do consumidor em juízo.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALVIM, A et alii. Código do Consumidor comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais.

BASTITI, Leonir. Direito do Consumidor para o Mercosul. Curitiba: Juruá, 1998.

BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Edições 70, 1995.

BULGARELLI, Waldirio. Questões contratuais no Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Atlas, 1999.

CARVALHO, Sylvio Vicente. Direito do Consumidor. Porto Alegre, Sagra Luzzatto, 1997

CAVALCANTI, Flavio Queiroz. Responsabilidade por fato do produto no Código de Defesa do Consumidor. Belo Horizonte, Del Rey, 1996.

CAVALCANTI, Flavio Queiroz. Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Atlas, 1997.

CAVALIEIRI FILHO, Sergio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Malheiros, 1998.

CHIAVENATO, Júlio José. Ética globalizada e sociedade de consumo. Moderna Editora, 1998.

COSTA JR, Paulo José da. Crimes contra o consumidor. Brasília: Jurídica Brasileira, 1999.

FONSECA, Antonio Cezar Lima de. Direito Penal do Consumidor. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

GAMA, H.Z. Direitos do consumidor. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 1999.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Manual do Consumidor em Juízo. São Paulo: Saraiva, 1998.

MARQUES, C.L. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

#### ATUALIDADES E TÓPICOS ESPECIAIS DO DIREITO

E M E N T A: Recentes inovações sociais, filosóficas e jurídicas. Debates e análise de textos inovadores das ciências jurídicas e afins.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Indicação livre do docente.

## 9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Estágio de Prática Jurídica tem a missão de articular os conhecimentos teóricos e o exercício da advocacia em seu sentido mais amplo, promovendo atividades voltadas para a formação de magistrados, promotores de justiça, procuradores, consultores, advogados, delegados de polícia, defensores públicos etc. Também visa sensibilizar os alunos para a dimensão social do Direito, estimulando-lhes a vocação para a defesa da cidadania, dos direitos humanos e das instituições democráticas.

Coordenado pelo NPJ, o Estágio de Prática Jurídica é disciplina obrigatória do curso de Direito da UFAL. É ministrada durante 4 semestres, nos últimos dois anos do Curso. O Estágio I e II prepara os alunos para a prática de processo penal, civil e trabalhista, realiza seminários temáticos sobre oratória judiciária e deontologia das carreiras jurídicas, além de realizar visitas supervisionadas ao Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Fórum de Maceió, Tribunal Regional eleitoral, Ministério Público, superintendência da Polícia Federal, entre outros. Os alunos também são estimulados a fazer análise de autos findos, simular processos, desenvolver raciocínio lógico e adquirir competências na redação de peças jurídicas.

Durante o Estágio III e IV, os alunos desenvolvem atividades de assistência judiciária gratuita para a comunidade carente na área do direito de

família e pequenas causas no Fórum Universitário. Além disso, são estimuladas novas formas de resolução de litígios, a exemplo da mediação familiar, projeto de natureza interdisciplinar.

Para sua implementação foi criado, no ano 2005, o Núcleo Interdisciplinar de Mediação Familiar (NINEFAM), que funciona junto ao NPJ, cuja demanda é aquela que processa os serviços prestados pelo Escritório Modelo.

As atribuições do Núcleo de Prática Jurídica estão disciplinadas na PORTARIA n.º DIR/3-95, de 02 de maio de 1995 (ANEXO I), in verbis:

- supervisionar, controlar e orientar o estágio de prática jurídica;
- avaliar as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso jurídico da UFAL e comunicar os resultados obtidos ao controle acadêmico;
- manter serviço de assistência jurídica aos necessitados, diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades;
- promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênios com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços comunitários;
- atuar em conjunto com a unidade jurisdicional especial que seja instalada em dependências da UFAL, prestando-lhe o apoio necessário e cumprindo as obrigações que forem cometidas à Universidade;
- controlar o serviço de triagem e conciliação;
- informar dos assistidos, com a participação de professores e alunos de outros cursos da UFAL, especialmente serviço social, psicologia, medicina e engenharia;
- apoiar as disciplinas profissionalizantes do curso, no desenvolvimento das práticas específicas.

A infra-estrutura do Estágio de Prática Jurídica é a seguinte:

- Fórum Universitário (Vara de Família e Juizado Especial Cível e Criminal);
- Escritório de Prática Jurídica;
- Mediação Familiar.

Ao contrário do que ocorre nas demais disciplinas divididas em apenas três turmas de 50 alunos, os matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado curricular serão divididos em turmas de no máximo 10 (dez) alunos, objetivando a melhor supervisão e orientação dos discentes. A avaliação de desempenho dos alunos estagiários será efetuada

cumulativamente, ao final de cada semestre letivo, mediante atribuição de pontos às atividades práticas, que devem ser totalmente realizadas. Assim sendo, o aluno realizará obrigatoriamente o estágio curricular, supervisionado pelo NPJ - Núcleo de Prática Jurídica, desenvolvendo as atividades previstas em Estágio I e Estágio II, em um total de 320 horas, de forma exclusivamente prática (simulada e real), na forma prevista na Portaria n.º DIR-3-95, de 2.5.1995.

## **10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

A conclusão do curso dependerá da elaboração individual de monografia final, com defesa perante banca examinadora, sob coordenação do NPP – Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação do CJUR/UFAL, de forma como dispõe a Resolução n.º 01-CJUR, de 23.06.2003.

A monografia representa o trabalho de final de curso previsto no art. 9 da Portaria n.º 1.886/94 do MEC, sendo obrigatória a sua entrega por escrito e a respectiva defesa individual perante banca examinadora formada por no mínimo 02 (dois) professores que não participaram da orientação do trabalho.

A mesma tem como finalidade desenvolver a capacidade crítica e a produção criativa do aluno, demonstrando os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso. Para tanto, além do auxílio de um orientador o aluno contará na estrutura curricular com disciplinas como metodologia da pesquisa e trabalho científico no início do curso e TCC 1 e TCC 2 nos dois últimos semestres.



## 11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, devem ser desenvolvidas ao longo do curso, dentro da carga horária prevista, segundo programação de cada aluno. O Colegiado do Curso cadastrará as atividades individuais dos alunos, definindo a carga horária correspondente a cada atividade, considerando-se, dentre outras e todas vinculadas a áreas de interesse do curso jurídico: pesquisa, extensão, monitoria, eventos culturais, científicos e estudantis (congressos, seminários, encontros, conferências, palestras, cursos), núcleos temáticos, temas interdisciplinares, disciplinas extracurriculares ministradas fora do curso ou por outras instituições, se forem compatíveis com a formação do bacharel em direito.

Tais atividades cumprem as antigas exigências da Ordem dos Advogados do Brasil que propôs, através de sua Comissão de Ensino Jurídico no II Seminário “O Ensino Jurídico no Limiar do Século XXI”, “que as atividades complementares objetivem propiciar a formação do bacharel em Direito, conforme o perfil de seus interesses e vocações. Podem ser jurídicas, ou não, e ocorridas dentro ou fora de Instituição de Ensino, mas sempre fora da grade curricular e fora do elenco de disciplinas optativas. Logo, não devem ser uniformemente realizadas pelos alunos, mas diversificadas”.

A Parte Flexível da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) com carga horária total de 200 (duzentas) horas terá a seguinte composição:

<b>Desdobramento dos Grupos de Atividades – Res. CEPE n.º 113/95</b>			
<b>GRUPO 1</b>	Monitoria.	Até 100 horas por ano completo e no total.	
<b>GRUPO 2</b>	Disciplinas isoladas, de outros cursos.	Total da carga horária da disciplina, até o total de 120 horas.	
	Participação em eventos: seminários, congressos, conferências, encontros estudantis, cursos de atualização.	Local	
		5 horas por dia sem trabalho	10 horas por dia com trabalho

		Até 50 horas por ano e até 150 horas no total.	
		Fora da cidade	
		10 horas por dia sem trabalho.	20 horas por dia com trabalho.
		Até 50 horas por ano e até 150 horas no total.	
	Núcleos temáticos.	Até 150 horas no total.	
	Atividades de extensão.	Até 100 horas por ano e 150 horas no total.	
	Estágios extracurriculares.	Até 100 horas por ano e 150 horas no total.	
<b>GRUPO 3</b>	Atividades de pesquisa e iniciação científica.	Até 100 horas por ano e 150 horas no total.	
	Trabalhos publicados.	10 a 30 horas para cada.	
<b>GRUPO 4</b>	Administração e representação em entidades estudantis.	Até 50 horas por ano e 100 horas no total.	
	Representação em colegiados da UFAL.	Até 50 horas por ano e 100 horas no total.	

As atividades devem ser pertinentes e úteis à formação do Bacharel em Direito e admitidas pelo Colegiado do Curso, observada a interdisciplinaridade.

Os documentos comprobatórios devem permanecer sob a guarda do aluno, em pasta própria, depois de visados pelo Coordenador do Curso, com a respectiva computação da carga horária. No auxílio ao aluno para a realização das atividades complementares cada eixo do curso realizará uma vez por semestre um seminário, palestra ou congresso, dentro da Universidade ou em parceria com outras instituições, fomentando a diversificação das atividades dos discentes.

Será ainda fomentada a participação em pesquisa e extensão na área jurídica ou afim e realizadas de modo interligado com o ensino, de forma a atender à formação fundamental, sócio-política, técnico-jurídica e prática do bacharel em direito, com a devida valoração como atividade complementar.

## 12. AVALIAÇÃO DO DISCENTE

As avaliações semestrais deverão ser procedidas segundo Resolução do CEPE, cabendo a todos os alunos, obrigatoriamente, no último ano do curso elaborar e apresentar individualmente um trabalho de conclusão de curso na forma de monografia.

## 13. CORPO DOCENTE (NOMINAL COM TITULAÇÃO)

Professores Efetivos (em ordem alfabética):

### Doutores

- Andreas Joachim Krell (1993 - Freie Universität Berlin, Alemanha);
- Gabriel Ivo (2004 - PUC-SP);
- George Sarmento Lins Júnior (2002 - UFPE);
- Francisco Wildo Lacerda Dantas (2004 - Universidade de Lisboa, Portugal).

### Mestres

- Alberto Jorge Correia de Barros Lima (Doutorando na UFPE);
- Fábio Lins de Lessa Carvalho (UFPE);
- Fernando Antonio Barbosa Maciel (doutorando UFPE);
- Jairo Silva Melo (UFPE - afastado até jan.º 2006);
- Jasiel Ivo (UFPE);
- João Leite de Arruda Alencar (UFPE);
- John Silas da Silva (UFPE);
- José Barros Correia Júnior (UFPE);
- Maria da Graça Marques Gurgel (doutoranda UFPE – afastada até janeiro de 2006);
- Maurício André Barros Pitta (UFPE);
- Raymundo Antonio Palmeira de Araújo (UFPE);
- Tácito Yuri de Melo Barros (UFPE);

- Tutmés Airan de Albuquerque Melo (UFPE).

#### Especialistas

- Humberto Estáquio Soares Martins;
- José Carlos Malta Marques;
- Marcos Torres Cavalcante (mestrando UFAL);
- Maria Anicleres Vieira Soares;
- Moézio de Vasconcellos Costa Santos (mestrando UFAL);
- Paulo Machado Cordeiro (mestrando UFAL);
- Wladimir Paes Lira;
- Dilmar Lopes Camerino.

#### Graduados

- Augusto de Oliveira Galvão Sobrinho;
- Maria de Lourdes Azevedo Moreira Mello;
- Rosa Maria Leão de Mello;
- Sonia Tereza Beltrão da Silva Brandão.

#### Professores Substitutos (em setembro de 2005):

#### Mestres

- Carla Padilha Rebelo (UFPE);
- Elaine Cristina Pimentel Costa (UFAL);
- Luís Carlos Monteiro Coutinho (UFPE).

#### Especialistas

- Adriano Costa Avelino;
- Alfredo de Oliveira Silva;
- Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão;
- Fernando Sérgio Tenório de Amorim (Mestrando UFPE);
- Karla Quintiliano Cabral Silva;
- Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt Júnior (Mestrando UFAL);
- Ramon Jorge Almeida da Silva (Mestrando Fac. Candido Mendes-RJ);
- Williams Pacífico Araújo dos Santos.

#### Professores doutores aposentados colaboradores:

- Paulo Luiz Netto Lobo (USP);
- Marcos Bernardes de Mello (PUC-SP);
- Erinalva Medeiros Ferreira (Granada-ESP).

## **14. AVALIAÇÕES DO CURSO E PROJETO PEDAGÓGICO**

A avaliação permanente do projeto Pedagógico do curso de Direito da FDA a ser implementado com esta proposta é importante para aferir o sucesso do novo currículo para o curso, como também para certificar-se de alterações futuras que venham a melhorar este projeto, vez que o projeto é dinâmico e deve passar por constantes revisões e avaliações.

Os mecanismos a serem utilizados deverão permitir uma avaliação institucional e uma avaliação do desempenho acadêmico – ensino e aprendizagem – de acordo com as normas vigentes, viabilizando uma análise diagnóstica e formativa durante o processo de implementação do referido projeto. Deverão ser utilizadas estratégias que possam efetivar a discussão ampla do projeto mediante um conjunto de questionamentos previamente ordenados que busquem encontrar suas deficiências, se existirem.

O curso será avaliado também pela sociedade através da ação-intervenção docente-discente expressa na produção e nas atividades concretizadas no âmbito da extensão universitária em parceria com a iniciativa privada alagoana, órgãos públicos federais, estaduais e municipais e estágios curriculares não obrigatórios.

O roteiro proposto pelo INEP-MEC para a avaliação das condições de ensino também servirá de instrumento para a avaliação, sendo o mesmo construído pelos seguintes tópicos:

Organização didático-pedagógica: administração acadêmica, projeto do curso, atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação;

Corpo docente: formação profissional, condições de trabalho, atuação e desempenho acadêmico-profissional;

Infra-estrutura: instalações gerais, biblioteca, instalações e laboratórios específicos.

A qualidade do ensino do curso será ainda verificado através de avaliações feitas aos alunos conforme as determinações da Ordem dos Advogados do Brasil, seja durante ou após o curso. A avaliação do desempenho docente será efetivada pelos alunos-disciplinas fazendo uso de formulário próprio e de acordo com o processo de avaliação institucional.

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA n.º DIR/3-95, de 02 de maio de 1995.

Cria o Núcleo de Prática de Jurídica (NPJ) no Departamento de Direito e define suas atribuições

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFAL, considerando o disposto nos artigos 10 a 15 da Portaria MEC 1.886/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Departamento de Direito, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), a ser dotado de instalações adequadas para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. São atribuições do NPJ:

I - supervisionar, controlar e orientar o estágio de prática jurídica;

II - avaliar as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso jurídico da UFAL e comunicar os resultados obtidos ao controle acadêmico;

III - manter serviço de assistência jurídica aos necessitados, diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades;

IV - promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênios com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços comunitários;

V - atuar em conjunto com a unidade jurisdicional especial que seja instalada em dependências da UFAL, prestando-lhe o apoio necessário e cumprindo as obrigações que forem cometidas à Universidade;

VI - controlar o serviço de triagem e conciliação

informal dos assistidos, com a participação de professores e alunos de outros cursos da UFAL, especialmente serviço social, psicologia, medicina e engenharia;

VII - apoiar as disciplinas profissionalizantes do curso, no desenvolvimento das práticas específicas.

Art. 3º. O NPJ é dirigido por um Coordenador, designado pelo Chefe do Departamento, a quem compete executar as atribuições referidas no artigo 2º e, ainda:

I - manter ficha individual de cada aluno do estágio de prática jurídica, contendo a relação de atividades práticas por este efetivamente desenvolvidas, com as avaliações atribuídas pelos professores orientadores;

II - firmar, em conjunto com o Chefe do Departamento, convênios com entidades para desenvolvimento das atividades de estágio, assistência jurídica e extensão, salvo quando subscritos diretamente pelo Reitor da UFAL;

III - coordenar as atividades e a frequência dos professores designados pelo Chefe do Departamento, para orientação das atividades do NPJ;

IV - supervisionar as atividades do corpo de monitores estudantis vinculados ao NPJ;

V - manter fichário de acompanhamento da assistência jurídica;

VI - encaminhar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, ao Plenário e à Chefia do Departamento.

Art. 4º. As atribuições e instalações do anterior estágio e do Escritório Jurídico são absorvidas pelo NPJ.

Art. 5º. As atividades do estágio de prática jurídica são exclusivamente práticas, cumpridas integralmente em um total de 300 horas, nos dois últimos anos do curso jurídico, estando vedada a utilização regular de aulas prelecionadas.

§ 1º. As atividades são assim distribuídas, com referência às cargas horárias máximas:

a) formação de processos simulados, com redação de peças profissionais e atos processuais, sendo no mínimo cinco processos civis, três processos penais e dois processos trabalhistas, em um total geral de 100 horas;

b) orientação prática da organização judiciária e dos estatutos da Advocacia, da Magistratura e do Ministério Público, e respectivos códigos de ética profissional, em um total geral de 30 horas;

c) visitas orientadas e controladas pelo NPJ aos Juizados, Foros, Tribunais, delegacias de Polícia, escritórios de advocacia e departamentos jurídicos, órgãos de registro público, órgãos do Ministério Público e de entidades correlatas de interesse das profissões jurídicas, e ainda de acompanhamento a audiências e sessões judiciárias reais, em um total geral de 50 horas;

d) participação efetiva em assistência jurídica real, incluindo plantões



definidos pelo NPJ, e, quando houver convênio, prestação de serviços profissionais jurídicos reais em entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias e sindicais, em um total geral de 120 horas.

§ 2º. Nos processos referidos na alínea «a» do § 1º inclui-se a simulação de audiências, sustentações orais em tribunais e atuação no Tribunal do Júri, treinamento de técnicas de negociações coletivas, conciliação e arbitragem, e bem assim simultânea análise de autos reais findos correspondentes.

§ 3º. As visitas e acompanhamentos referidos na alínea «c» do § 1º, em um total mínimo de dez, são comprovadas mediante relatórios sumários de cada atividade e apresentados pelo aluno ao NPJ para avaliação.

§ 4º. As atividades referidas nas alíneas «a», «b» e parte de «c», até o total de 150 horas são realizadas preferencialmente durante o primeiro ano do estágio.

§ 5º. O aluno deve manter, até a aprovação final no estágio, pastas contendo cópias das atividades cumpridas e anotadas com avaliação na ficha individual pelo NPJ.

Art. 6º. Mediante convênio com a OAB-AL, considerando o disposto no art. 12 da Portaria MEC 1.886/94, e para os alunos que desejarem inscrever-se no quadro de estagiários dessa entidade, as atividades do estágio de prática jurídica serão apropriados pelo estágio profissional de advocacia (Lei 8.906/94), complementando-se a carga horária com mais 50 horas com atividades práticas típicas de advogado, em assistência jurídica ou em escritórios de advocacia e setores jurídicos públicos e privados, credenciados pelo NPJ e pela OAB.

Art. 7º. A participação em projetos de extensão, programados e acompanhados pelo NPJ, e fora das atividades do estágio, pode ser destinada a completar a carga horária da parte flexível do curso jurídico, segundo instruções do Colegiado do Curso, até o total geral de 100 horas.

Dê-se ciência  
e cumpra-se.

PROF. PAULO LUIZ NETO LÔBO  
Chefe do Departamento

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Faculdade de Direito de Alagoas

Resolução n.º 01-CJUR, de 26 de maio de 2003.

Regulamenta a elaboração da Monografia Final ou TCC do Curso de Direito da UFAL

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS da UFAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Cabe ao aluno, a partir do terceiro ano do curso, escolher o orientador de sua monografia final, aceito pela Coordenação do NPP/CJUR, dentre:

I - professores do CJUR;

II - outros professores da UFAL, que ministrem disciplinas em áreas de conhecimento relacionadas com as disciplinas do curso de direito;

III - profissionais do direito, com no mínimo curso de especialização em direito, com atividade docente em curso jurídico;

§ 1º. A orientação à monografia, relativamente aos professores do CJUR, é atividade acadêmica incluída na computação das respectivas cargas horárias.

§ 2º. Aos professores do CJUR são atribuídos os seguintes encargos de orientação de monografia, por ano letivo:

a) regime de DE ou 40 horas: aceitação mínima de 5 orientações;

b) regime de 20 horas: aceitação mínima de 2 orientações.

§ 3º. Compete à Coordenação do NPP divulgar os nomes dos professores, com respectivas disponibilidades de vagas e áreas de conhecimento, e bem assim designá-los, após sua aceitação.

§ 4º. O orientador não poderá ser parente do orientando, em linha reta, ou até o terceiro grau, na linha colateral.

Art. 2º. O aluno deverá apresentar o projeto básico da monografia, segundo os requisitos e calendários definidos pelo NPP, observada a seguinte estrutura:

I - Título do Trabalho;

II - Introdução, com justificativa;

III - Objetivos, sendo um geral e outros específicos;

IV - Metodologia a ser utilizada e os instrumentos de pesquisa;

V - Cronograma de desenvolvimento da monografia;

## VI - Bibliografia inicial.

§ 1º. Ao assinar o projeto, o professor estará aceitando sua orientação.

§ 2º. Será permitida a troca de orientador, nos casos definidos pelo NPP.

§ 3º. Incumbe ao orientador atender periodicamente a seus alunos, em horários que fixar, informando à Coordenação do NPP sobre o andamento dos trabalhos individuais.

Art. 3º. O aluno deverá elaborar a monografia de acordo com as orientações de seu orientador e do NPP.

§ 1º. A estrutura formal da monografia deve observar os critérios adotados pela ABNT, no que forem aplicáveis, compondo-se de:

- a) folha de rosto;
- b) sumário;
- c) introdução;
- d) desenvolvimento, contendo divisão em partes ou capítulos e as notas bibliográficas e, se houver, tabelas;
- e) conclusão;
- f) bibliografia;
- g) anexos (se houver)

§ 2º. O aluno deverá entregar ao NPP quatro cópias de sua monografia, quando concluí-la, assinada por ele e pelo orientador.

§ 3º. O texto do trabalho deverá ser distribuído em no mínimo 30 páginas e no máximo 100 páginas.

Art. 4º. A monografia será defendida pelo aluno perante banca examinadora designada pelo NPP composta por dois membros, desde que o orientador a considere apta para defesa.

§ 1º. A defesa será pública, no tempo máximo de uma hora, assim desenvolvida:

- a) até 20 minutos para a apresentação, pelo aluno;
- b) até 10 minutos para cada arguição, seguida de até 10 minutos para cada resposta.

§ 2º. O orientador poderá decidir pela devolução da monografia, para que seja reformulada, antes da defesa.

§ 3º. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média 7, após sua defesa.

§ 4º. A banca poderá decidir pela reformulação da monografia. A desaprovação possibilitará ao aluno substituir a monografia, submetendo-se a nova defesa, até oito anos do ingresso no curso.

Art. 5º. A avaliação da disciplina correspondente à elaboração da Monografia Final ou TCC consistirá, na escala de 0 a 10, de:

I - Entrega tempestiva do projeto, observado o art. 2º, e aprovado pelo orientador, no prazo fixado pelo NPP: peso 1.

II - Entrega tempestiva da monografia final, com aprovação do orientador, observado o disposto no art. 3º, no prazo fixado pelo NPP: peso 1.

III - Nota de 0 a 10 atribuída pela banca examinadora ao conteúdo da monografia final e à sua defesa: peso 8.

§ 1º. A entrega de uma via do projeto dar-se-á na secretaria do CJUR, que aporá seu recebimento na via do aluno.

§ 2º. A entrega das vias da monografia final, aprovada pelo Orientador, dar-se-á na Secretaria do NPP, que aporá o recebimento na via do aluno.

§ 3º. A banca examinadora, no que concerne à metodologia do trabalho, observará exclusivamente as regras adotadas pela ABNT.

Art. 6º. A carga horária da disciplina equivalente TCC, de 80 horas, será preenchida com o tempo destinado pelo aluno à elaboração do trabalho e a orientação recebida do orientador.

Art. 7º. O conteúdo da disciplina Metodologia do Trabalho Científico, para o Curso de Direito da UFAL, deverá concentrar parte da carga horária ao treinamento da elaboração instrumental do trabalho científico, de acordo com as regras da ABNT.

Art. 8º. O CJUR organizará cursos periódicos de atualização de metodologia do trabalho científico para seu corpo docente.

Art. 9º. Revoga-se a Resolução n.º 03-CJUR, de 14 de dezembro de 1995, com as alterações posteriores.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões, em 26 de maio de 2003.